



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 37

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			37
Poder Executivo.....	1	13	
Vice Governadoria.....		20	
Casa Civil.....		21	37
Secretaria de Estado de Governo.....		21	37
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	22	38
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	27	39
Secretaria de Estado de Educação.....		32	41
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		32	41
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		33	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	5	33	42
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		33	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		34	42
Secretaria de Estado da Mulher.....	6	34	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	6	34	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		35	43
Secretaria de Estado de Comunicação.....		35	43
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		35	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	7	35	43
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	8	36	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	8		44
Defensoria Pública.....	8		
Tribunal de Contas.....		36	44
Ineditorial.....			44

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.257, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara estado de emergência ambiental no Distrito Federal e dá outras providências.
A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2023.

Art. 2º Os órgãos que integram o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 37.549, de 15 de agosto de 2016, deverão adotar no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios florestais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.258, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a composição do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura - CDPCT, nos termos do Decreto Nº 40.869, de 05 de junho de 2020.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 92 e 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, DECRETA:

Art. 1º Designar FELLIPE FRAGOSO SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, seccional Distrito Federal.

Art. 2º Designar ADRIELLE BRENDA MACEDO MATURINO para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, seccional Distrito Federal.

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura - CDPCT, será de 02 (dois) anos, permitida recondução mediante seleção em novo processo de escolha no caso das representações da sociedade civil, conforme disposto no art. 20 do Decreto nº 40.869/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.259, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18.

.....

IV - Certidão negativa de débitos do Distrito Federal;
....." (NR)

"Art. 65.

.....

§ 2º Nas hipóteses de que trata o § 1º, de acordo com a gravidade do caso concreto e garantida a ampla defesa, o gestor da parceria poderá recomendar ao administrador público a adoção das seguintes providências, de forma isolada ou cumulativa:

....." (NR)

"Art. 74.

.....

§ 3º A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria e nas hipóteses descritas no § 2º do art. 69, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.260, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal e dá outras providências.
A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe

conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00000171/2023-69, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09600102, de Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, fica remanejado para o Gabinete, mantido seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Administração Regional do Setor de Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão e de Natureza Especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.260, de 22 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE COMPLEMENTAR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE
LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH
09600094).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.260, de 22 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA
E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-
04, 01.

DECRETO Nº 44.261, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas das Administrações Regionais que específica e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00001935/2023-08, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal, da Administração Regional

do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal e da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

Art. 2º As Gerências de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico das Administrações Regionais citadas no artigo anterior passam a denominar-se Gerências de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, mantidas as estruturas administrativa e de cargos em comissão e seus atuais ocupantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.262, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00040-00017474/2022-65, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Coordenação-Geral do Processo Orçamentário, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, passa a denominar-se Coordenação-Geral da Proposta Orçamentária Anual, mantida a estrutura administrativa e de cargos comissionados existentes, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 5º A Diretoria de Sistematização do Processo Orçamentário, da Coordenação Geral do Processo Orçamentário, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, fica remanejada para a Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias, mantida a estrutura administrativa e de cargos comissionados existentes, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.262, de 22 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

FINANÇAS - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - UNIDADE DE PROCESSO E MONITORAMENTO ORÇAMENTÁRIOS - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 00701907).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.262, de 22 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - UNIDADE DE PROCESSO E MONITORAMENTO ORÇAMENTÁRIOS - COORDENAÇÃO DA PROPOSTA DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Coordenador CPE-06, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve:

INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20221213--250908, DUARTE & MORENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, 02.698.383/0001-49, o pedido foi protocolado em 13/12/2022, ou seja, mais de cinco anos após a data dos pagamentos do exercício de 2017, pois conforme pesquisa no PGDAS da empresa, os recolhimentos do ISS próprio ocorreram no período de 20/03/17 a 20/07/17, por isso deixamos de analisar o seu mérito por já estar extinto o direito do contribuinte de pleitear a restituição, conforme artigo 114, inciso I do Decreto 33.269/11. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 03/2023

Processo SEI nº 04034-00003206/2022-79

ICMS. Ausência de apontamento de conflitos normativos ou de dúvidas que possam conduzir a mais de uma interpretação sobre a legislação tributária. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Relata que atua no "(...) segmento industrial com atividades da fabricação de caixas, quadros e de aparelhos e equipamentos para distribuição de controle de energia elétrica".

3. Aponta que em sua rotina de operações adquire insumos, sujeitos à Substituição Tributária-ST, utilizados em seu processo fabril para compor outros produtos, os quais também são tributados, entendendo que tem direito à apropriação dos créditos decorrentes dessas aquisições, relativos ao ICMS próprio e em relação ao ICMS-ST.

4. Argumenta que diversos dispositivos do RICMS, sob seu olhar, justificavam sua convicção, ressalvando que houve alterações nesse regulamento e que não mais consegue localizar fundamento para a apropriação dos créditos relativos ao ICMS próprio, motivo pelo qual apresenta, na sequência, duas de suas dúvidas:

"1. Nas operações de aquisição de insumos, sujeitas ao ICMS ST, nas quais não se conhece o valor do ICMS próprio nem do ICMS ST, insumos esses que serão utilizados como matéria prima na fabricação de novo produto, é possível o aproveitamento de crédito do ICMS próprio dessa aquisição?

2. Caso seja afirmativa a resposta ao quesito 1, qual a base legal para o creditamento?

3. Caso seja afirmativa a resposta ao quesito 1, o aproveitamento poderá ser realizado mediante a utilização da alíquota interna aplicável ao NCM do produto adquirido?"

5. Na sequência, desenvolvendo seu raciocínio, aborda e destaca legislação afeta ao regime de ST nas operações que envolvem venda de "bens" destinados ao imobilizado de outras empresas. Após essas últimas considerações, apresenta seus demais questionamentos:

"4. Nas operações para contribuintes do ICMS, com sede no Distrito Federal, de venda de produtos não destinados à revenda, com a característica de bem a ser incorporado ao Ativo Imobilizado, deve incidir o ICMS ST?"

5. Caso a resposta ao quesito 4 seja afirmativa, qual a base legal aplicável?

6. Caso a resposta ao quesito 4 seja negativa e tendo já sido recolhido ICMS ST em operações realizadas anteriormente, poderá a CONSULENTE, empresa VENDEDORA, buscar o ressarcimento do ICMS ST recolhido?"

7. Caso seja positiva a resposta ao quesito 6, qual o procedimento a ser adotado?"

II - Análise

6. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

8. A matéria envolve pedido de orientações gerais quanto à correta aplicação do regime de ST do imposto, quanto à possibilidade de aproveitamento de créditos e quanto ao eventual ressarcimento de supostos valores indevidamente recolhidos.

9. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá: (...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

10. A inicial remete a questionamentos procedimentais aplicáveis à tributação do ICMS em operações potencialmente sujeitas ao regime de ST. Ocorre que, na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. A motivação dos questionamentos baseia-se em um "não saber procedimental", em cogitações e em pedidos de orientações gerais envolvendo o regime de substituição tributária, inclusive com solicitação de indicação, por parte deste setor consultivo, de legislação para fundamentar suas pretensões.

11. Note-se, em reforço ao já exposto, que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

12. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer informações da espécie.

13. Utilizando esse meio oficial de comunicação, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, rerepresentar as questões ventiladas em sua inicial, devendo selecionar, no tópico "Assunto" e no "Tipo de Atendimento", as opções que se ajustam à sua demanda. Questões dessa natureza devem ser analisadas pelas unidades incumbidas de tratar dos aspectos gerais e procedimentais relacionados à aplicação das normas tributárias distritais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

14. Por fim, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais ou genéricas refoge às competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão

15. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023
GERALDO MARCELO SOUSA
 Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
 Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
 Gerência de Esclarecimento de Normas
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4). Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA
 Coordenação de Tributação
 Coordenadora

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 04/2023

Processo SEI nº 04033-00000759/2022-06

ICMS. ISS. Declaração de Inadmissibilidade de Consulta.

Ausência de previsão normativa de recurso

I - Relatório

1. Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta acerca do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS), envolvendo também o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 - Regulamento do ISS (RISS).

2. Aponta que a matéria envolve tributação sobre a operação de “(...) contratação de empresa para a prestação do serviço de acesso dedicado à Internet pública, com proteção contra-ataques de negação de serviço DoS (Denial of Service) e DDoS (Distributed Denial of Service) e ataques de aplicação, incluindo serviços adicionais de telecomunicações.”

3. Descreve algumas das características intrínsecas à prestação desses serviços.

4. Apresenta seus pedidos, transcritos *ipsis litteris*, a seguir:

a) Está correta a classificação do "serviço dedicado à internet pública" como serviço de telecomunicação?

b) Está correta a classificação do "serviço de proteção contra-ataques de negação de serviço DoS (Denial of Service) e DDoS (Distributed Denial of Service) e ataques de aplicação" como serviço adicional de telecomunicação?

c) O "serviço de proteção contra-ataques de negação de serviço DoS (Denial of Service) e DDoS (Distributed Denial of Service) e ataques de aplicação" estaria no âmbito de incidência do ICMS ou do ISS?

d) Se ICMS, se enquadraria no art. 46, II, "f" c/c Decreto nº 43.521/2022?

e) Se ISS, se enquadraria no item 1 (serviços de informática e congêneres) do Anexo I do Decreto nº 25.508/2005?

5. Ao fim, declara “(...) que a matéria consultada não versa sobre objeto de decisão anterior, proferida em processo contencioso ou não, em que tenha sido parte o consultante ou empresa integrante de grupo econômico a que pertença, dada a Declaração de Inadmissibilidade da Consulta nº 57/2022”.

II-Análise 6. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

8. A matéria envolve pedido de posicionamento fiscal quanto à tributação incidente, se ICMS ou ISS, relativamente a determinados serviços detalhadamente apontados em sua inicial.

9. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida quando a matéria já tiver sido objeto de decisão anterior, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

I – identificação do consultante;

II – instrumento de procuração, se for o caso;

III – declaração de que a matéria consultada não versa sobre objeto de decisão anterior, proferida em processo contencioso ou não, em que tenha sido parte o consultante ou empresa integrante de grupo econômico a que pertença;

(...)

10. É necessário, assim, perceber que a motivação do pedido de consulta não poderá basear-se em “um não saber”, ou em um “desconhecer daquilo que consta na legislação”, mas sim em um possível conflito de normas tributárias do Distrito Federal ou em possibilidade de mais de uma interpretação a respeito dessas normas.

11. Ocorre que embora o Consultante, no item nº 6 de sua peça inicial, declare que a matéria não foi objeto de decisão anterior, formalmente o pedido já tramitou por este órgão consultivo, culminando com a emissão do parecer de Declaração de Inadmissibilidade de Consulta nº 57, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 202, de 26 de outubro de 2022, o qual inadmitiu a Consulta pelos motivos lá expostos. Note-se que próprio contribuinte já indicou a existência de tal parecer, ementa abaixo transcrita, no entanto, externou no novo pedido entender não se tratar de uma decisão, ao que parece pelo fato de o órgão consultivo, à época, não ter adentrado no mérito.

ICMS/ISS. Questionamentos sobre a espécie tributária incidente sobre a prestação do serviço de acesso dedicado à Internet pública, com proteção contra-ataques de negação de serviço DoS (Denial of Service), DDoS (Distributed Denial of Service) e ataques de aplicação, incluindo serviços adicionais de telecomunicações. Ausência de apontamento de conflitos normativos da legislação tributária ou de dúvidas sobre sua interpretação. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

12. Na ocasião, em virtude de não ter preenchido os requisitos formais de admissão, afastou-se a competência da Gerência de Esclarecimentos de Normas para atuar no feito, sendo-lhe orientado a procurar o atendimento virtual para que suas dúvidas fossem sanadas.

13. À vista desses fatos, resta claro que os atuais questionamentos já foram objeto de decisão anterior. Na essência, consistem formalmente em recurso contra decisão de inadmissibilidade de parecer oficialmente publicado.

14. Nesse sentido, não há que se cogitar admissibilidade dos presentes pedidos, em razão de formalmente não ser cabível recurso contra o parecer em destaque. Em pertinência ao assunto, observe-se que há previsão normativa da possibilidade de apresentação de recurso, desde que tempestivo, apenas contra respostas contidas em parecer de Solução de Consulta, nos termos dos artigos 78 e 79 do RPAF:

Art. 78. A decisão em processo de consulta compete:

I – em primeira instância, ao Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de Solução de Consulta;

II – em segunda instância, ao Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 79. Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a consulta declarada inadmissível ou ineficaz.

15. Reitera-se a necessidade de o Consultante acessar o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, o qual se apresenta, para a ocasião, como forma adequada para fornecer-lhe informações da espécie. Nesse canal oficial, o contribuinte deverá selecionar o atendimento para pessoa jurídica e o tipo de imposto para o qual pretende fazer os seus questionamentos. Tanto poderá protocolar via ICMS ou ISS, tendo em vista, conforme relatado, desconhecer que tipo de tributação incidirá sobre as operações apontadas. Para tanto, deverá anexar toda a documentação necessária, inclusive cópia dos contratos de referência que envolvem as operações mencionadas. O setor para o qual for distribuída a demanda estará apto a fazer as orientações e encaminhamentos necessários.

16. Por fim, registre-se que esse órgão consultivo não se destina a servir como instância recursal contra discordância de orientações gerais e ou procedimentais recebidas de outros órgãos desta pasta, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria de Estado de Fazenda, Portaria nº 140, de 16 de maio de 2021, a partir das previsões contidas no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

III – Conclusão

17. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do parágrafo único do artigo 79 do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo. À consideração superior.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023
GERALDO MARCELO SOUSA
 Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
 Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023
GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES
 Gerente, Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA
 Coordenadora

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 121, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, observado o contido na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 c/c Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008 alterada pela Lei nº 6.763, de 22 de dezembro de 2020 e no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, no que couber, e considerando o constante no Processo SEI nº 00080-00218730/2022-91, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata a Portaria nº 180, de 25 de junho de 2021, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2021, página 3, para a contratação temporária de Professores Substitutos no ano letivo de 2023, limitado a 400.000 (quatrocentos mil) horas semanais e ao montante anual autorizado para o presente exercício, constante dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 e DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
 UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.122.8202.2396.5303	33.90.39	100	R\$ 5.091.899,00

I - OBJETO: Descentralização de crédito destinada a custear as despesas com os contratos vigentes de Manutenção de serviços de climatização e elevadores nos diversos hospitais (HRAN, HRSMaria, FEPECS, HRParanoá, na sede da SES, HRTaguatinga, HMIB, Hospital Dia, HRGuará, HRSamambaia, HRCeilandia, na Unidade Mista de Saúde de Taguatinga, HRGama, Central de Radiologia de Taguatinga, Hospital São Vicente de Paula, Policlínica de Taguatinga, Hospital Materno Infantil de Brasília e Hospital Regional de Brazlândia – DF), conforme Planilha Recurso 2023 (Doc. SEI/GDF nº 103530261) e processo 00112-00000916/2023-24.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III - VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2023.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ
 Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
 U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
 Diretor- Presidente da NOVACAP
 U.O. Executante

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº

222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 153/2021, ofertado pela 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório 93356259, Processo SEI nº 00060-00378759/2020-33, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no Art. 255 e seguintes da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 153, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 203/2022, ofertado pela 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório 104953170, Processo SEI nº 00060-00406529/2020-71, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no Art. 255 e seguintes da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 47, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

II - autorizar o abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

III - atestar a folha de frequência dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

IV - despachar processos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

V - subscrever ofícios a outros Órgãos, Entidades da Administração Pública do Distrito Federal, Órgãos Federais, Associações, Sindicatos, Cooperativas e Empresas Privadas;

VI - emitir memorandos e despachos para encaminhamentos e instrução de matérias no âmbito desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

VII - encaminhar e subscrever cartas a pessoa física; e

VIII - aprovar alterações relacionadas à estrutura interna das Unidades vinculadas ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - despachar processos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

II - subscrever ofícios a outros Órgãos, Entidades da Administração Pública do Distrito Federal, Órgãos Federais, Associações, Sindicatos, Cooperativas e Empresas Privadas;

III - emitir memorandos e despachos para encaminhamentos e instrução de matérias no âmbito desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; e

IV - encaminhar e subscrever cartas a pessoa física.

Art. 3º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - Autorizar:

a) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição;

b) afastamento para participar de competição desportiva;

c) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;

d) afastamento para frequência em curso de formação;

e) ampliação ou redução de jornada de trabalho, na forma da legislação;

f) conversão de licença prêmio em pecúnia;

g) parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal;

h) suprimento de fundos;

i) inexigibilidade de licitação enquadrada no art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93;

j) cessão de uso de bens públicos móveis e imóveis geridos por esta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

k) os procedimentos administrativos visando as renovações, supressões e acréscimos de contratos administrativos.

Parágrafo único: As situações relacionadas às alíneas "i" e "k", em atenção aos requisitos legais exigidos pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, devem ser comunicadas ao Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, dentro de 3 (três) dias, para

ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

II - conceder:

- a) horário especial;
- b) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, IX e X;
- c) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- d) readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico;
- e) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;
- f) abono de Permanência;

III - instituir:

- a) grupos de trabalho e instalar comissões, inclusive comissão de ética;
 - b) comissões de inventário patrimonial e inventário anual de material de almoxarifado;
 - c) comissão para avaliação de desempenho funcional e aquisição de estabilidade dos servidores;
- IV - suspender férias de servidor, por necessidade do serviço;
- V - manifestar-se sobre redistribuição de servidores;
- VI - registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço dos servidores;
- VII - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;
- VIII - homologar resultado de estágio probatório e propor a progressão e promoção funcionais dos servidores;

IX - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;

X - declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo incompatível;

XI - alterar ou retificar a concessão de vantagem pessoal denominada quintos/décimos;

XII - reconhecer dívidas de exercícios anteriores, inclusive relativas a pessoal;

XIII - Decidir recursos administrativos nos termos do §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, do inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e do inciso IV do art. 13 do Decreto nº 10.024/19, recepcionado no DF pelo Decreto nº 40.205/19; XIX – Nomear Comissões de Licitação, pregoeiros e equipes de apoio.

Art. 4º Delegar competência ao Diretor de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - Transmissão de arquivos da:

- a) GFIP;
- b) DIRF;
- c) RAIS;
- d) DCTF.

Art. 5º As retificações que se fizerem necessárias aos atos previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º são de competência do Chefe de Gabinete, do Chefe da Assessoria Administrativa, do Subsecretário de Administração Geral e do Diretor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, respectivamente.

Art. 6º A delegação de competência de que trata esta Portaria é extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função.

Art. 7º Sem prejuízo da validade desta Portaria, as atribuições aqui delegadas poderão ser praticadas em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212, 229, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 06, de 16 de fevereiro de 2022, pela Portaria nº 18, de 13 de abril de 2022, e pela Portaria nº 40, de 11 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria nº 13, de 17 de março de 2022, pela Portaria nº 25, de 12 de maio de 2022, pela Portaria nº 36, de 05 de julho de 2022, pela Portaria nº 53, de 08 de setembro de 2022, pela Portaria nº 70, de 07 de novembro de 2022 e por fim Portaria nº 83, de 26 de dezembro de 2022, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes no Processo nº 04011-00001854/2021-69 e, também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2022, alterada pelas Portarias nº 06, de 16 de

fevereiro de 2022, pela Portaria nº 18, de 13 de abril de 2022, pela Portaria nº 40, de 11 de julho de 2022, pela Portaria nº 55, de 08 de setembro de 2022, pela Portaria nº 61, de 03 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 65, de 20 de outubro de 2022, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 66, de 30 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 67, de 1º de julho de 2021, e pela Portaria nº 70, de 07 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria nº 85, de 25 de agosto de 2021, pela Portaria nº 89, de 21 de outubro de 2021, pela Portaria nº 97, de 10 de dezembro de 2021, pela Portaria nº 11, de 15 de março de 2022, pela Portaria nº 24, de 12 de maio de 2022, pela Portaria nº 35, de 05 de julho de 2022, pela Portaria nº 52, de 08 de setembro de 2022, pela Portaria nº 69, de 07 de novembro de 2022, e Portaria nº 82, de 26 de dezembro de 2022, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes nos Processos nºs 04011-0000770/2019-93 e 04011-00002130/2020-51 e, também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 66, de 30 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 67, de 01 de julho de 2021, e pela Portaria nº 70, de 07 de julho de 2021, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes nos processos supracitados, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a campanha de declaração de vacinação de animais de interesse pecuário e atualização cadastral de propriedades e explorações pecuárias do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º e 3º, I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, bem como o disposto no art. 123, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, e Considerando que compete a esta Secretaria estabelecer normas para o controle sanitário dos rebanhos;

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020, que estabelece novas Diretrizes para o Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa (PNEFA) e determina que cada Unidade Federativa deve dispor de normativa específica para atualização de cadastro e vacinação dos animais baseada no novo contexto do PNEFA;

Considerando que a Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, define a obrigatoriedade de atualização do cadastro pessoal, da propriedade e das explorações pecuárias existentes;

Considerando a Portaria MAPA nº 116, de 20 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Estratégico do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa – PNEFA para 2017-2026;

Considerando o descrito no Ofício-Circular nº 83/2022/DSA/SDA/MAPA, sobre a decisão de suspensão da vacinação contra febre aftosa no Distrito Federal a partir do ano de 2023;

Considerando as demais normas e programas sanitários para sanidade dos rebanhos, como o Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros – PNCRH, que preconizam a vacinação de herbívoros domésticos como uma das estratégias de controle da doença;

Considerando a Instrução Normativa SDA nº 10, de 3 de março de 2017, que estabelece o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal – PNCEBT; resolve:

Art. 1º É obrigatória a participação dos produtores rurais do Distrito Federal nas campanhas de declaração de vacinação e atualização de cadastro de propriedades e explorações pecuárias.

§ 1º A atualização do cadastro de produtores, propriedades e explorações pecuárias fica sujeita aos regramentos estabelecidos nesta Portaria;

§ 2º Fica recomendada a vacinação anual contra a raiva dos herbívoros no Distrito Federal, nos moldes dispostos nesta Portaria;

§ 3º É obrigatória a vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra brucelose, de acordo com Portaria específica;

§ 4º As medidas resultantes das normas referidas neste artigo serão coordenadas, executadas e fiscalizadas pela Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, unidade administrativa diretamente subordinada à Subsecretária de Defesa Agropecuária - SDA da SEAGRI-DF, na condição de Órgão Executor de Sanidade Agropecuária - OESA no Distrito Federal.

Art. 2º Fica estabelecida a campanha de declaração de vacinação e atualização do cadastro no período de 1º de maio a 12 de junho de 2023, nos moldes desta Portaria.

Parágrafo único. Iniciada a campanha de declaração de vacinação e atualização de cadastro, a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA só será permitida após atualização de todas as explorações pecuárias existentes na propriedade.

Art. 3º A atualização cadastral das informações pessoais e da propriedade, bem como do saldo e/ou estratificação das explorações pecuárias, é de responsabilidade do proprietário, pessoa física ou jurídica, que seja possuidor, depositário, detentor ou que mantenha sob seu poder ou guarda animais de interesse pecuário.

§ 1º A declaração de atualização das informações da propriedade e do cadastro pessoal do produtor devem seguir a padronização do cadastro de produtor e propriedade definidos pelo MAPA e pela DISAF;

§ 2º A declaração de atualização de saldo e/ou estratificação das explorações pecuárias durante a etapa obrigatória deverá ser realizada por espécie, sexo e faixa etária, de forma online, pelo sistema informatizado do OESA/DF ou de forma presencial, em formulário denominado "Declaração do produtor";

§ 3º O formulário "Declaração do produtor" será disponibilizado na página da Seagri-DF na internet (www.seagri.df.gov.br) e nas unidades do OESA/DF, podendo ser encaminhado aos criadores cadastrados por qualquer meio definido pela SEAGRI-DF;

§ 4º A declaração de atualização de cadastro que vise a atualização dos dados pessoais, da propriedade e do registro de nascimento e morte de animais de que trata o caput deste artigo, poderá ser feita presencialmente em um dos escritórios da DISAF a qualquer tempo, sem prejuízo da obrigatoriedade de ser realizada nas etapas oficiais;

§ 5º A declaração de saldo e/ou estratificação dos animais em desacordo com a realidade da exploração pecuária constante no sistema informatizado da SEAGRI-DF, poderá ser objeto de penalidade, mesmo sendo feita no prazo fixado por esta Portaria.

Art. 4º A declaração de entrada de animais oriundos de outros estados da federação é obrigatória, de responsabilidade do proprietário, pessoa física ou jurídica, que seja possuidor, depositário, detentor ou que mantenha sob seu poder ou guarda animais de interesse pecuário e deverá ser informada ao OESA/DF em até 15 dias após a data de validade da Guia de Trânsito Animal, independentemente das etapas oficiais de atualização cadastral.

§ 1º A declaração de que trata o caput deste artigo deverá ser feita mediante apresentação da Guia de Trânsito Animal pelos canais de comunicação divulgados pela DISAF, em formato e resolução que permitam a análise do documento ou presencialmente, em um dos escritórios de atendimento a comunidade da DISAF;

§ 2º A critério do OESA/DF poderá ser feita fiscalização in loco na propriedade para conferência da entrada de animais oriundos de outros estados declarada pelo produtor e, se constatada a prestação de falsa informação, o produtor poderá ser alvo de penalidades administrativas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 5º Fica recomendada a vacinação contra raiva para os bovinos, bubalinos e equídeos na campanha de declaração de vacinação e atualização cadastral, em especial em regiões com ocorrência de mordeduras por morcegos hematófagos no rebanho.

§ 1º O OESA/DF poderá estabelecer obrigatoriedade da vacinação em regiões administrativas com ocorrência de focos de raiva e suas regiões adjacentes;

§ 2º Os bovinos, bubalinos e equídeos que tenham sido vacinados pela primeira vez, deverão receber dose de reforço após 30 dias da primeira vacinação;

§ 3º A vacinação de que trata este artigo deverá ser comprovada nos formatos definidos nesta norma, durante o período da campanha de declaração de vacinação e atualização cadastral;

§ 4º Os produtores deverão comunicar o OESA/DF sobre a ocorrência de mordeduras por morcegos hematófagos nos rebanhos para fins de monitoramento.

Art. 6º Será considerado inadimplente o produtor que descumprir o prazo para atualização cadastral de que trata o Art. 2º.

§ 1º Os produtores inadimplentes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na legislação vigente, o que não exclui a obrigatoriedade de cumprimento das exigências estabelecidas nesta Portaria até o início da campanha subsequente;

§ 2º Até a regularização da inadimplência na campanha, o produtor não poderá emitir GTA para entrada ou saída de qualquer espécie animal de sua propriedade.

Art. 7º Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a lançar todas as vendas de vacinas contra raiva e brucelose no sistema informatizado da SEAGRI-DF no prazo máximo de 1 dia útil da emissão da nota fiscal.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Portaria, bem como das medidas sanitárias definidas pelo OESA/DF, ensejará em penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 9º Os casos omissos desta Portaria serão analisados com a utilização da legislação distrital e federal vigentes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se a Portaria nº 1º, de 04 de janeiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO PARA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL PARA GESTÃO 2023/2025

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:20, foi realizada a 3ª reunião da Comissão de Transição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, para seleção das organizações da Sociedade Civil que preencherão as 11 vagas no CONSEA/DF, para a gestão 2023/2025. A reunião foi realizada de modo híbrido, virtualmente pelo ZOOM e presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, localizada em SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - Brasília - DF. Estiveram presentes os membros desta Comissão: Sheila Lima, representante do Centro Brasileiro de Estudos em Saúde e presidente da Comissão de Transição e do CONSEA/DF, Vânia Maria da Silva, representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF, Jaime Conrado de Oliveira, representante da Cáritas Brasileira e Carolina Rebelo Gama, representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Estiveram presentes também as representantes da Secretaria Executiva do CONSEA/DF, Dayanne Nunes, secretária executiva, Leilane Ruas, assessora do Conselho e Lilian Vaz, Técnica em Assistência Social. Foram analisados os documentos encaminhados pelas entidades/organizações da sociedade civil, que se inscreveram para o processo seletivo deste Conselho, e foram consideradas HABILITADAS e INABILITADAS pela Comissão de Transição as entidades/organizações da sociedade civil:

ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Associação Vida Inteira - Tumba Inzo A'na Nzambi	Habilitada
Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA DF ENTORNO	Habilitada
Movimento Negro Unificado - DF e Entorno	Habilitada
Tulipas do Cerrado - Rede de Redução de Danos e Profissionais do Sexo do Distrito Federal e Entorno.	Habilitada
Rede de Mulheres Negras para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - REDESSAN	Habilitada
Kariri Xocó/DF	Habilitada
Conselho Indígena do DF	Habilitada
APB Associação Positiva de Brasília	Habilitada
Colégio Mão Amiga João Paulo II	Habilitada
Centro Popular de Formação da Juventude - Vida e Juventude	Habilitada
Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - OASIS	Habilitada
Projeto Assistencial Sementes de Esperança - PASES	Inabilitada de acordo com o item 7.4 do edital
Oswaldo Rosa da Silva Júnior (Associação da Comunidade Indígena Xucuru)	Inabilitada de acordo com o item 7.4 do edital
Caritas Paroquial São José	Inabilitada de acordo com o item 7.4 do edital
Instituto Regenerativo Tempo de Plantar	Inabilitada de acordo com os itens 4.2, 7.4, 8.1 e 8.2 do edital
Instituto Promocional Madalena Caputo	Inabilitada de acordo com o item 8.2 do edital

Eventual recurso ao indeferimento da habilitação da instituição deverá ser encaminhada formalmente para o e-mail: consea.df@sedes.df.gov.br endereçado à Comissão de Transição, conforme anexo IV do edital, no prazo de 24/02/2023 a 27/02/2023, item 1.8 do edital. Nada mais havendo a relatar, às 17:30, eu, Sheila Lima, Presidente da Comissão de Transição, dou por encerrada a presente ata.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023

SHEILA LIMA

Presidente da Comissão de Transição

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO: 00391-00005009/2018-5. INTERESSADO: Marco Antônio Leal Bicudo. PROCURADOR: Eduardo D'Albuquerque Augusto – OAB/DF 16.254. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3969/2018. RELATORA: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Descumprimento de decisão emanada pela autoridade ambiental. Transgressão dos incisos X do artigo 54 da Lei nº 41, de 1989. Recurso Conhecido e Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHEPARCIAL PROVIMENTO, para afastar a penalidade de advertência e multa no valor de R\$ 191.607,45, aplicadas em razão de parcelamento do solo urbano sem licença ambiental, face à inexistência de comprovação de autoria e materialidade, ficando mantido o embargo imposto às obras.

*Decisão submetida ao Plenário do CONAM, por força do art. 18 do Regimento Interno do Conselho - Decreto nº 38.001/2017 - e confirmada, por unanimidade, em sua 165ª reunião ordinária, em 14 de fevereiro de 2023. Notifique-se Publique-se. Brasília, 18 de fevereiro de 2023.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3681ª; Realizada em: 16/02/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000786/2001; Interessado: J.F. DE FREITAS MARCENARIA ME - Decisão nº: 125/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária J.F. de Freitas Marcenaria ME, CNPJ nº 02.570.849/0001-26, referente ao imóvel nº 447256-0, denominado Lote 05, Conjunto B, Área Complementar 319, Santa Maria/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 035/2022, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; b) condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inciso II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3681ª; Realizada em: 16/02/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001433/2002; Interessado: AMAZÔNIA REAL NUTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS E ALIMENTOS LTDA. - Decisão nº: 119/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 327/2009, tendo por objeto os imóveis nºs 247005-5 e 248006-3, denominados Lotes "G" e "H", Comércio Local 415 - Santa Maria/DF, conforme Resolução nº 189/2022, de 19/12/2022, da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF, que aprovou a transferência do incentivo econômico concedido à empresa Compacta Engenharia Ltda., CNPJ nº 72.582.638/0001-99, para a empresa Amazônia Real Nuts Indústria e Comércio de Castanhas e Alimentos Ltda., CNPJ nº 20.550.767/0001-00, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato; c) condicionar a assinatura do Termo Aditivo ao contrato CDRU-C à prévia regularização de eventuais débitos pendentes, na forma do art. 7º, § 2º, § 3º, incisos I, II e § 4º da Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentados pelo art. 17, § 5º do Decreto Distrital

nº 41.015/2020 e ainda à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, observado o art. 83, §17, inciso II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3681ª; Realizada em: 16/02/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001516/2000; Interessado: GESPIN GESSO E PINTURA LTDA. EPP - Decisão nº: 120/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar em todos os seus termos a Decisão nº 50/2017-DIRET, de 18/01/2017; b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Gespín Gesso e Pintura Ltda. EPP, CNPJ nº 38.070.942/0001-19, no âmbito do PRÓ/DF II, tendo por objeto o imóvel nº 507368-5, denominado Lote 36, Conjunto "K", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, com área de 220,00m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003 e Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, Lei Distrital nº 7.153/2022, bem como na Resolução nº 241 - CONAD/Terracap, adaptada à legislação subsequente; c) condicionar a assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inc. I, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3681ª; Realizada em: 16/02/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002262/1994; Interessado: NICODEMOS DOS SANTOS ME - Decisão nº: 126/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar, em todos os seus termos, a Decisão nº 191/2017 - DIRET, de 15/03/2017, que tornou pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 387/1998; d) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Nicodemos dos Santos ME, CNPJ nº 72.601.966/0001-95, referente ao imóvel nº 245362-2, denominado Lote 12, Conjunto D, Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico M/Norte - Taguatinga/DF, no âmbito do PRODECON/DF, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo nº 085/2000, expedido pela então Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia do Distrito Federal; e) condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inc. II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal, bem como a regularização dos débitos de taxas de ocupação em atraso;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 58, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os direitos e deveres dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando a Política Nacional de Promoção de Saúde- PNPS, instituída pela Portaria nº 687 do Ministério da Saúde, em 30 de março de 2006 que considera a promoção da saúde como uma das estratégias para produzir saúde a partir do comprometimento e da corresponsabilidade entre instituição e servidor;

Considerando a Declaração da Organização Internacional do Trabalho- OIT (2008), que orienta a agenda do governo brasileiro sobre o "Trabalho Decente", que recomenda a identificação de mecanismos e desenvolvimento de ações voltadas à garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável;

Considerando o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, que institui a Política de Gestão de Pessoas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 36.561 de 19 de junho de 2015, que institui a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 37.648 de 22 de setembro de 2016, que estabelece a Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal que, entre seus objetivos, destacam a primazia da realização profissional e reconhecimento por parte da organização, do aprimoramento das relações socioprofissionais, da ampliação da competência profissional e da cooperação para a harmonização e o bem-estar no ambiente de trabalho;

Considerando o Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho- PQVT da Defensoria Pública do Distrito Federal- DPDF.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I- Qualidade de Vida no Trabalho: busca permanente do equilíbrio entre a vivência em ambiente saudável no trabalho e vida pessoal;

II - Programa de Qualidade de Vida no Trabalho: conjunto de projetos e ações em Qualidade de Vida no Trabalho;

III- Integrante: refere-se ao(à) defensor(a), chamado(a) na Defensoria Pública do Distrito Federal de membro; ao(à) servidor(a), efetivo(a) ou não, ativo(a) ou inativo(a); ao(à) colaborador(a); e ao(à) estagiário(a);

IV - Bem-estar no trabalho: representações positivas que se originam nas situações vivenciadas pelos integrantes na execução das atividades laborais.

Art. 3º O PQVT no contexto da DPDF tem como objetivo geral promover o bem-estar coletivo, o desenvolvimento socioprofissional e o exercício da cidadania na função pública.

Art. 4º São objetivos específicos:

I - Fomentar o desenvolvimento de estratégias e ações institucionais de QVT na DPDF;

II - Implementar projetos relacionados à prevenção ao adoecimento e à promoção da saúde integral;

III - Desenvolver ações de gestão organizacional que permitam a construção de uma cultura humanizada, interativa e participativa;

IV - Potencializar um ambiente de gestão no qual prevaleçam relações de respeito, empatia e cooperação.

Art. 5º O Programa está estruturado em dois grandes pilares:

I- Saúde Biopsicossocial; e

II- Gestão Organizacional.

Art. 6º O Pilar Saúde Biopsicossocial abrange dois eixos:

I- Promoção à Saúde integral; e

II- Prevenção ao Adoecimento.

Art. 7º O Pilar Gestão Organizacional abrange quatro eixos:

I- Organização do Trabalho;

II- Relações Socioprofissionais;

III- Formação Continuada; e

IV- Reconhecimento e Valorização.

Art. 8º Os Pilares e Eixos do PQVT compreendem projetos e ações constantes no Anexo desta Portaria.

Art. 9º Caberá à Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho - DIQUAV o desenvolvimento do PQVT na DPDF.

Art. 10. O PQVT será revisado, anualmente, para atender às demandas próprias da DPDF seguindo os preceitos da literatura científica e acadêmica a respeito de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO

PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

“Trabalhar não é somente produzir, mas também transformar-se a si mesmo.”

Christophe Dejours

APRESENTAÇÃO

A Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) tem sido tema central em praticamente todas as instituições de trabalho no Brasil e no mundo, desde a década de 50.

Após a compreensão de que o ser humano é o ator mais importante para que as instituições públicas e privadas possam realizar sua missão, fica evidente o papel da QVT em todos os organismos nacionais e internacionais, bem como a necessidade de investimento em políticas, programas, projetos e ações para promover o bem-estar da coletividade, o desenvolvimento socioprofissional e o exercício da cidadania na função pública.

Dito isso, não poderia deixar de existir, na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) oficializando o cuidado desta Instituição com seus integrantes[1].

Com a alegria e o entusiasmo característicos das pessoas que acreditam na realidade da convivência saudável e respeitosa, a equipe da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho (DIQUAV) da Unidade de Gestão de Pessoas (UNIGEP) apresenta, em dois capítulos, as ações concebidas para viabilizar a implementação do Programa no ambiente de trabalho da DPDF.

No texto que segue você conhecerá a equipe da DIQUAV e o PQVT da DPDF. Que a leitura deste documento proporcione o despertar de novas experiências, a construção de diferentes representações da QVT e a manifestação de concepções próprias à ética e aos valores universais.

INTRODUÇÃO

O bem-estar no trabalho começa em manter as pessoas seguras, permitindo acesso a todas as informações de que necessitam em relação à sua saúde e proporcionando-lhes escolhas saudáveis no ambiente de trabalho.

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP, 2016) reconheceu que existem inúmeros benefícios na implantação de programas de QVT, como a redução dos custos com adoecimentos e afastamentos (absenteísmo), e que muitos outros podem ser obtidos por intermédio de um programa estruturado de QVT.

É fundamental não gerir a QVT apenas com o olhar sobre o absenteísmo ou a doença. Faz-se necessário uma visão que abranja a cultura, o meio ambiente, os determinantes sociais, as capacidades e as potencialidades de cada indivíduo, e que os integrantes da instituição sejam envolvidos em todas as ações para promover saúde integral e bem-estar.

A partir deste panorama o PQVT da DPDF foi concebido tendo como objetivo geral promover o bem-estar coletivo, o desenvolvimento socioprofissional e o exercício da cidadania na função pública.

Para alcançar este propósito definimos os seguintes objetivos específicos:

1. Fomentar o desenvolvimento de estratégias e ações institucionais de QVT na DPDF;

2. Implementar projetos relacionados à prevenção ao adoecimento e à promoção da saúde integral;

3. Desenvolver ações de gestão organizacional que permitam a construção de uma cultura humanizada, interativa e participativa; e

4. Potencializar um ambiente de gestão que prime pelas relações de respeito, empatia e cooperação.

O convite para a participação colaborativa de todos(as) os(as) integrantes da DPDF visa estimular a interação entre as pessoas, contribuindo assim, para a vivência de bem-estar no ambiente laboral.

Uma gestão eficiente e eficaz precisa atentar-se às necessidades individuais e às das equipes; compreender o contexto e as circunstâncias organizacionais; observar a satisfação e a produtividade, a fim de promover um ambiente agradável e harmônico; agir preventivamente em face da saúde e da segurança do seu quadro de pessoal; e desenvolver os processos e as rotinas inerentes ao trabalho.

Monteiro (2017), apresenta uma reflexão do professor Amir El-Koba em relação à gestão do trabalho: “uma visão estratégica de trabalho, em todos os níveis da instituição, permite o alinhamento entre aquilo que se faz como profissional com aquilo que se é como ser humano”.

E a partir dessa visão é possível estabelecer uma gestão sustentável integrando práticas de sustentabilidade (aonde se quer chegar) e de responsabilidade social (o caminho para chegar lá).

Amparo e envolvimento das lideranças são imprescindíveis para a criação de um ambiente igualitário, de ações e de técnicas que aperfeiçoem as condições de trabalho. Essas ações habilitam a DPDF a melhorar a qualidade do ambiente organizacional de forma progressiva, sistemática e sustentável que repercutam na concretização de sua missão institucional.

A institucionalização do PQVT, pela DPDF, demonstra a preocupação, o cuidado e o comprometimento institucional com o ser humano.

1. EQUIPE DA DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO (DIQUAV)

A DIQUAV encontra-se na estrutura da Unidade de Gestão de Pessoas (UNIGEP), que por sua vez é vinculada ao gabinete do Defensor Público-Geral (DPG).

A Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da DPDF surge a partir da intenção da gestão superior associada ao resultado do trabalho de uma consultoria no ano de 2020, que culminou com o destaque no planejamento estratégico da criação de um programa de QVT para a instituição.

Atualmente, a DIQUAV é composta por equipe multidisciplinar de servidores da DPDF que trabalha no intuito de que a QVT seja uma ferramenta efetiva de gerenciamento e não apenas um programa passageiro dentro da DPDF.

Para apoiar a equipe de QVT foi editada a Portaria nº 252, de 23 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.223, p.04-06 criando a Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT) da DPDF com caráter autônomo, permanente, propositivo, deliberativo, consultivo e avaliativo, que tem como competência, conforme o Art. 2º, “planejar, incentivar, divulgar e articular ações voltadas à promoção de qualidade de vida, bem-estar e saúde para os membros e servidores(as), inclusive aposentados da DPDF, sem prejuízo de outras iniciativas em andamento”.

2. PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Inicialmente cabe destacar que o PQVT oportunizará o desenvolvimento de habilidades necessárias para o manejo dos desafios decorrentes das atividades laborais, facilitando a conquista de atitudes que minimizem o seu impacto sobre a saúde integral do servidor.

O Programa é norteado por premissas e políticas já consolidadas, a saber:

Organização Mundial da Saúde (OMS);

Organização Internacional do Trabalho (OIT);

Política Nacional de Promoção de Saúde (PNPS) instituída pela Portaria nº 687 do Ministério da Saúde, em de 30 de março de 2006;

Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) instituída pela Portaria nº 971 do Ministério da Saúde, em 3 de maio de 2006.

Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal instituída pelo Decreto nº 36.561 de 19 de junho de 2015;

Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal instituída pelo Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016;

Decreto nº 42.375 de 09 de agosto de 2021 que institui os Princípios e as Diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal; e

Partindo da apreciação dos valores da DPDF, especialmente cortesia e fraternidade, foi possível elaborar um Programa atento à equidade e à inclusão contribuindo para o fomento de ambientes de trabalho humanizados e empáticos para todos(as) os(as) integrantes da instituição.

O PQVT promoverá melhorias e inovações nas condições de trabalho, tendo como foco o ser humano, com todas as suas potencialidades e necessidades.

O Programa está estruturado em dois grandes pilares:

1. Saúde Biopsicossocial, e
2. Gestão Organizacional.

Esses dois pilares convergem em eixos temáticos definidos para inspirar ações que serão realizadas objetivando o bem-estar de todos(as) os(as) integrantes da DPDF durante sua vida funcional e também em sua vida pós-trabalho, por ocasião da aposentadoria.

2.1 SAÚDE BIOPSISSOCIAL

As mudanças relativas ao conceito de saúde começaram a aparecer após o término da segunda guerra mundial e foi nesse contexto, que em 1948 a OMS definiu saúde como “o estado de completo bem-estar físico, mental e social e não mera ausência de moléstia ou enfermidade” (PUTTINI, JÚNIOR, e OLIVEIRA, 2010).

O mundo como o experimentamos atualmente apresenta uma complexidade que perpassa todas as temáticas ligadas ao ser humano e a sua evolução. E a área da saúde tem empreendido diversos esforços na tentativa de prolongar a vida, avançando em descobertas para o tratamento de doenças que há algum tempo eram inimagináveis.

Agora, no cenário contemporâneo, além de termos saúde é necessário que ela seja integral, como preconizam os modelos biopsicossocial e sistêmico, a fim de usufruirmos de um estado de bem-estar físico, mental e espiritual.

Promover saúde e prevenir doenças implica em trabalhar com a perspectiva multifatorial que leva ao adoecimento, e com a visão de integralidade para desenvolver a saúde do ser humano.

No âmbito do trabalho é imprescindível oportunizar ações de qualidade de vida que despertem nas pessoas o interesse e a vontade de ampliar os momentos de cuidado com a própria saúde.

2.1.1 PROMOÇÃO À SAÚDE INTEGRAL

Compreender a fonte da preocupação com a saúde no trabalho pode significar a origem da transformação do homem. Passamos um tempo longo no ambiente laboral, o que elucida a importância crucial do investimento em políticas e programas eficazes para reduzir os riscos à saúde integral e melhorar a qualidade de vida de seus integrantes.

Para Nahas e Garcia, 2010, p.135:

“A promoção da saúde compreende ações individuais e comunitárias, além de ações e compromisso das instituições e dos governos na busca de uma vida mais saudável para todos e para cada um. Mais do que curar e prevenir doenças, o foco da promoção da saúde é a qualidade de vida, no seu sentido mais holístico, determinado por fatores socioambientais (condições de vida) e fatores pessoais (estilo de vida).”

O ambiente de trabalho é um espaço com grandes desafios de engajamento e de sustentabilidade, além de ser importante para promover a saúde integral e a qualidade de vida.

2.1.1.1 AÇÕES

1. Realizar estudos que embasem análises quanto a criação de serviço de saúde próprio;
2. Incentivar a realização de ações para reflexão e desenvolvimento da auto responsabilidade voltadas para a saúde integral: saúde física, mental, espiritual, nutricional e do sono;
3. Sugerir ações para ampliação das atividades de mediação de conflitos.

2.1.2 PREVENÇÃO AO ADOECIMENTO

A urgência em implementar a perspectiva preventiva para lidar com as rotinas e processos de trabalho e com as relações interpessoais, corrobora as intenções contidas na missão, na visão e nos valores traçados pela DPDF.

É determinante para o PQVT o caráter preventivo, que considera o trabalho como fonte de prazer e meio de crescimento pessoal, a partir de um olhar mais humano visando cuidar do bem-estar e da saúde integral.

O enfoque participativo fundamenta a construção do Programa. Se houver co-construção, ou seja, se a instituição e os seus integrantes planejarem juntos as ações que norteiam a QVT, o Programa terá muito mais chances de alcançar os objetivos pretendidos. Não basta apenas consultar, mas sim envolvê-los nas decisões organizacionais.

Para Ogata, 2012, p. 23:

“A prevenção ainda é a forma mais eficaz e com menor custo ante o tratamento e a reabilitação. Segundo a OIT, em todo mundo, os países podem e devem tomar medidas efetivas para melhorar sua capacidade de prevenir as doenças profissionais ou relacionadas ao trabalho.”

Estudo realizado pela OMS, em 2018 constatou que “locais de trabalho mais saudáveis e seguros podem prevenir ao menos 1,2 milhão de mortes todos os anos”. Essa informação foi complementada pela diretora de Saúde Pública, Determinantes Ambientais e Sociais da Saúde da instituição, Dra. Maria Neira, afirmando que: “mais mortes e incapacidades podem ser evitadas ao se enfrentar grandes ameaças à saúde no local de trabalho, como estresse, longas horas de trabalho, sedentarismo e doenças sensíveis ao clima e à poluição do ar no local de trabalho” (OIT, 2021).

Mais estudiosos confirmam essas observações e vivências nos ambientes de trabalho, como apresenta Simurro, 2015, p. 24:

“A redução de índices de absenteísmo, de presenteísmo[2], de acidentes de trabalho e de adoecimento, além do declínio dos custos com assistência médica, são benefícios inquestionáveis dos programas de qualidade de vida no trabalho. Estes fatores contribuem para melhorar o estilo de vida, diminuir os fatores de risco, aumentar a capacidade de controle da saúde, gerenciar melhor os fatores pessoais e profissionais de estresse; o ambiente se torna mais saudável, os relacionamentos se estabelecem de maneira mais adequada; melhorias na estabilidade emocional aumentam a motivação e colaboram para o bem-estar geral, melhorar a autoimagem e autoestima e, consequentemente, para a melhoria na produtividade do trabalho.”

2.1.2.1 AÇÕES

1. Realizar estudos que embasem análises quanto a criação de serviço de saúde próprio;
2. Viabilizar a implementação da Clínica do Trabalho;
3. Propor atividades educativas e informativas;
4. Desenvolver campanhas periódicas conforme calendário temático;
5. Celebrar as datas comemorativas;
6. Sugerir ações de responsabilidade socioambiental;
7. Incentivar a arte, a cultura, o lazer e o esporte;
8. Estabelecer espaços de diálogo com encontros em grupo;
9. Viabilizar estudos para a criação de espaços de desconpressão;
10. Acompanhar integrantes aptos para a aposentadoria;
11. Incrementar os modelos de comunicação já existentes e estabelecer outros canais de interlocução.

2.2 GESTÃO ORGANIZACIONAL

O pilar da Gestão Organizacional prioriza em seus eixos, ações fundamentadas nas metodologias sistêmicas e de Comunicação Não Violenta (CNV), estimulando assim, a gestão organizacional integrada e participativa, levando em conta a comunicação pragmática e as relações interpessoais como princípios norteadores para mudanças na cultura organizacional.

Esse pilar objetiva a transformação de comportamentos e hábitos prejudiciais ao desenvolvimento das atividades laborais em atitudes de autocuidado, coresponsabilidade, bem-estar e valorização pessoal e do trabalho, assim como a interação saudável com a família, a comunidade e o meio ambiente.

Na conferência magna de abertura do 19º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida (CBQV) que aconteceu em maio de 2021 e foi promovido pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida (ABQV), o psicólogo e pesquisador Judd Allen, presidente do Human Resources Institute em Vermont, nos Estados Unidos da América (EUA) enfatizou a importância da cultura organizacional.

Judd Allen (ABQV, 2021) afirma que:

“Cultura vem de cultivar e cultivar qualidade de vida é poder enraizar e florescer bons hábitos, criando ambientes sociais e comportamentais saudáveis. O conceito de cultura organizacional abrange todas as práticas, hábitos, princípios e valores dentro de uma empresa. A ideia é que todos os colaboradores entendam isso e partilhem dos mesmos valores, a fim de fixar uma coerência entre corporação e funcionários.”

Para Ogata e O'Donnell (2014), “trabalhadores motivados, saudáveis e felizes produzem mais, sofrem menos acidentes, têm menos doenças graves e faltam menos ao trabalho”.

O contexto de gestão organizacional ocupa posição de destaque quando o assunto é a gestão de pessoas e o estudo da QVT. O enfoque nesta dimensão representa o cenário contemporâneo das organizações, permitindo assim que o PQVT tenha um caráter sustentável, uma vez que provoca impacto direto nas representações de bem-estar e mal-estar.

Neste pilar, os eixos vão envolver diferentes ações a fim de contemplar os seguintes campos:

- Organização do Trabalho: tempo de trabalho, carga horária, relação com a chefia, oportunidade de planejamento de carreira e ergonomia;
- Relações Socioprofissionais: relacionamento entre todos(as) os(as) integrantes com públicos, parceiros, equipes, chefias/gestores;
- Formação Continuada: capacitações, eventos, palestras, seminários, webnários, workshops, desenvolvimento de competências e estímulo à criatividade;
- Reconhecimento e Valorização: realização pessoal, elogio, validação, relevância, condecoração.

Todos os esforços serão envidados, pela equipe da Qualidade de Vida no Trabalho, para o estabelecimento de um ambiente de trabalho saudável, harmônico e com relações humanizadas que motivem o envolvimento e a contribuição dos(as) integrantes da DPDF nas diferentes etapas da implementação do PQVT.

2.2.1 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A organização do trabalho tem na sua concepção a busca e a definição de métodos, procedimentos, rotinas, processos e relações que atendam os fatores individuais, coletivos e institucionais.

Sob essa perspectiva, o processo de organização do trabalho abrange aspectos técnicos e sociais, trazendo assim uma característica sociotécnica[3].

O enfoque na racionalização do trabalho possibilita, entre outros elementos organizacionais, a produtividade, tema esse de amplas e exaustivas discussões que se apresentam desde o meio acadêmico até o das organizações públicas e privadas.

Nesse contexto, pode-se dizer que a otimização da produção é viabilizada quando as condições de trabalho e os fatores da saúde integral são adequadamente tratados, pois afetam diretamente o comportamento das pessoas no ambiente laboral.

Ou seja, o resultado prático, para a organização que se preocupa, foca e investe na pessoa e na sua satisfação durante o trabalho, é a melhoria no ambiente organizacional. Fundamentalmente, para que a DPDF amplie os mais altos níveis de produtividade saudável, deve constantemente estruturar o trabalho de maneira a colaborar para a satisfação dos(as) integrantes, proporcionando as devidas condições de trabalho.

2.2.1.1 Ações

1. Apoiar e incentivar políticas transversais que sejam potencializadoras de qualidade de vida, bem-estar e saúde integral;
2. Promover parcerias que visem o compartilhamento de experiências exitosas e o intercâmbio de conhecimentos relativos à QVT;
3. Fomentar a realização de diagnóstico organizacional;
4. Propor e coordenar projetos e ações relativos à gestão do clima organizacional;
5. Propor estudo dos riscos inerentes às atividades dos setores da DPDF;
6. Propor a adoção de diretrizes, metas e planos que visem o aprimoramento dos serviços oferecidos pela DPDF;
7. Incentivar ações para harmonização do trabalho, aumentando o bem-estar dos(as) integrantes da DPDF;
8. Enfatizar a importância da participação dos(as) integrantes nas discussões e soluções dos problemas relacionados ao trabalho;
9. Estimular e fortalecer a criação de processos de trabalho que observem e cumpram as condições ambientais e psicológicas para o desenvolvimento das atividades laborais;
10. Zelar pela disseminação dos conceitos e das ações relativas à QVT;
11. Interagir diretamente com as unidades setoriais buscando o aprimoramento interno;
12. Recomendar levantamento qualitativo sobre as causas das percepções negativas acerca das condições de trabalho e práticas de gestão, com vistas à diminuição do absenteísmo e presentismo;
13. Estimular a utilização dos canais de comunicação a fim de facilitar o acesso a sugestões e informações sobre as condições de trabalho;
14. Realizar visitas institucionais internas e externas;
15. Constituir Grupo de Trabalho (GT) específico para acompanhamento periódico das condições de trabalho nas unidades da DPDF;
16. Fomentar e difundir boas práticas, comportamentos e ações que contribuam para o cumprimento dos valores da DPDF;
17. Promover sensibilização dos(as) integrantes, especificamente dos(as) gestores(as) quanto à importância da responsabilidade pela execução e práticas de QVT;
18. Identificar pontos críticos das condições de trabalho que têm contribuído para o adoecimento e insatisfação no ambiente laboral;
19. Desenvolver rotinas de trabalho condizentes ao cumprimento das exigências legais inerentes à saúde ocupacional, de modo a conciliar os interesses organizacionais e a satisfação dos(as) integrantes.
20. Recomendar estudo sobre a avaliação de desempenho e feedback como ferramentas de subsídio para ações de QVT e não apenas como instrumentos de coleta de dados;
21. Acompanhar a elaboração do Regimento Interno para toda a DPDF.

2.2.2 RELAÇÕES SOCIOPROFISSIONAIS

Os aspectos a serem considerados dentro desta dimensão estão ligados à comunicação e dizem respeito a: acesso à chefia imediata; convivência harmoniosa; confiança entre pares e a distribuição justa das tarefas.

Seguindo o posicionamento de Dourado et al., 2009, p. 351:

“As relações de trabalho são elementos centrais na compreensão dos aspectos de qualidade de vida, primeiro devido à sua centralidade na constituição da identidade das pessoas, segundo, porque é nesse local que parte considerável das relações entre as pessoas é estabelecida.”

Cuidar dos relacionamentos socioprofissionais tem uma importância estratégica na prevenção ao adoecimento e na promoção do bem-estar dos(as) integrantes. Para Fernandes e Ferreira (2015) "as relações exercem função compensadora diante dos aspectos críticos nos ambientes de trabalho, moderando os impactos negativos na saúde do trabalhador".

O estabelecimento de vínculos saudáveis possibilita a construção da colaboração nos processos de trabalho proporcionando qualidade de vida e bem-estar dos(as) integrantes no ambiente laboral.

2.2.2.1 AÇÕES

1. Estimular a criação de espaços de convivência e interação dos(as) integrantes com acolhimento e escuta empática;
2. Estabelecer uma rede de contatos (networking) com integrantes-referência de cada unidade da DPDF (comunicação mais efetiva);
3. Desenvolver rodas de conversa com temas específicos a serem realizadas em cada Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ), com posterior ampliação;
4. Propor a criação de jornal virtual com foco em divulgação de temas a respeito de relacionamentos saudáveis;
5. Sugerir ações para ampliação das atividades de mediação de conflitos com caráter preventivo, integrativo e educativo para os integrantes da DPDF, em parceria com a Ouvidoria e Corregedoria;
6. Elaborar material didático e/ou informativo relacionado à QVT;
7. Propor estratégias de aproximação entre todos(as) os(as) integrantes que atuam na Sede e nos NAJ's da DPDF.
8. Viabilizar, de modo participativo, espaço de escuta para a contribuição dos(as) integrantes com sugestões ligadas à gestão participativa.

2.2.3 FORMAÇÃO CONTINUADA

A educação continuada apresenta como alicerce uma concepção pedagógica de ensino constante.

Este estilo de formação tem como característica fundamental o processo permanente de aprendizado e de qualificação nos conhecimentos, gerais e específicos, ao desenvolvimento da atividade profissional.

Segundo Sousa e Barbosa, (2018, p. 42) “é fundamental que as organizações invistam suficientes recursos em políticas e práticas de treinamento e desenvolvimento, para que possam contar com uma força de trabalho preparada para os desafios e cobranças da sociedade”.

Esta proposta visa assegurar o aprimoramento e o compartilhamento de saberes e experiências gerenciais, administrativas e operacionais de forma a desenvolver as competências, habilidades e atitudes que possibilitam atender as demandas dos(as) integrantes e as expectativas da instituição. Também busca garantir a qualificação dos processos de trabalho e das tomadas de decisão inerentes a um ambiente laboral interativo, integrativo e construtivo.

Uma excelente definição de capacitação, que se aproxima do entendimento que o PQVT tem em relação a esse eixo é a seguinte:

Capacitação é um processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais.” (BRASIL, 2006, Art. 3º)

Para o PQVT a formação continuada terá resultados significativos se contar com a participação de todos(as) os(as) integrantes da DPDF para atingir os resultados de bem-estar no trabalho e realização profissional.

2.2.3.1 AÇÕES

1. Viabilizar parcerias com a Escola de Assistência Jurídica (Easjur) para desenvolver eventos visando a interação dos(as) integrantes da DPDF;
2. Sugerir o desenvolvimento de sensibilização para gestores(as) quanto à importância da responsabilidade pela execução e práticas de QVT;
3. Implementar o projeto “RENOVAÇÃO - Servidor saudável”, desenvolvido pela Subsecretaria de Atenção Psicossocial (SUAP), no âmbito da formação continuada na DPDF;
4. Desenvolver parcerias com instituições de ensino superior;
5. Propor projeto de desenvolvimento gerencial;
6. Sugerir, em parceria com a Escola de Assistência Jurídica (Easjur) o levantamento anual de necessidades de treinamento;
7. Investir em capacitações de acordo com levantamento de necessidades de treinamento;
8. Estimular a normatização de procedimentos internos;
9. Propor a realização de eventos de preparação para a aposentadoria;
10. Estruturar a ambientação para os novos integrantes da DPDF.

2.2.4 RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO

Reconhecimento é uma necessidade humana universal. As atitudes e comportamentos dos indivíduos no dia a dia, estão em busca deste reconhecimento e aceitação pois visam pertencer. No contexto organizacional não é diferente. Ser visto, validado e valorizado é o desejo de todos. Isso porque somos seres sociáveis e buscamos fazer parte dos diversos grupos que compõem nossa vida.

No momento em que a pessoa identifica que a atividade que desenvolve tem uma relevância para a instituição, ela se sente feliz e motivada a contribuir ainda mais, aumentando assim a satisfação e o bem-estar no trabalho. Ao priorizar uma cultura com

promoção de programas de reconhecimento e valorização a organização potencializa um ambiente mais saudável, leve e harmônico com abertura para o aprendizado e a construção da identidade individual e profissional do servidor.

Assim, observa-se a conexão entre reconhecimento e crescimento profissional, uma vez que o primeiro se torna caminho obrigatório para o segundo. O reconhecimento e o crescimento profissional influenciam os afetos humanos nos contextos de trabalho e impactam as vivências de bem-estar e mal-estar (LEMOS, 2017; OUPPARA e SY, 2012).

A falta de reconhecimento e crescimento profissional, por outro lado, acabam sendo apontados pela literatura como indicadores críticos promotores de mal-estar no trabalho. Para Regis e Porto (2011) “entre os elementos que impactam negativamente o reconhecimento no ambiente de trabalho está a falta de elogios da chefia imediata”.

Portanto, fica claro a relevância do eixo reconhecimento e valorização quando se trata QVT. Com foco na validação das potencialidades do ser humano a organização aumenta a chance de co-construir um ambiente muito mais colaborativo, produtivo e eficiente.

Cremonesi (2015, apud Davel, 2010), afirma que os indivíduos não apenas fazem parte da vida produtiva das empresas, eles são a peça-chave para o sucesso.

2.2.4.1 AÇÕES

1. Fomentar e difundir boas práticas, comportamentos e ações que contribuam para o cumprimento da missão da DPDF;
2. Instituir política de avaliação e feedback;
3. Propor projetos com vistas à criação de banco de talentos valorizando as potencialidades dos(as) integrantes da DPDF;
4. Estabelecer estratégias para intercâmbio de boas práticas;
5. Propor homenagem de agradecimento ao trabalho desenvolvido pelos integrantes que estão em processo de aposentadoria;
6. Propor homenagem de valorização e reconhecimento do trabalho aos integrantes que estão na ativa;
7. Sugerir a criação de espaço de reconhecimento no site e na intranet da DPDF;
8. Recomendar capacitações específicas para gestores a respeito das práticas do elogio e do reconhecimento;
9. Estimular o crescimento profissional dos(as) integrantes da DPDF por meio de custeio de mensalidades totais e/ou parciais em cursos de curta ou longa duração.

REFERÊNCIAS

ABQV. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA. 19º CBQV - Cultura organizacional é fundamental para a qualidade de vida dos colaboradores. Disponível em:

<<https://abqv.org.br/conteudo/208/19-cbqv-cultura-organizacional-e-fundamental-para-a-qualidade-de-vida-dos-colaboradores>>. Acesso em: 09 set. 2021.

BRUN, J. P.; DUGAS, N. La reconnaissance au travail: une pratique riche de sens. Quebec: Secretariat du Trésor: Centre d'Expertise em Gestion des Ressources Humaines. Disponível em: <https://www.tresor.gouv.qc.ca/fileadmin/PDF/reconnaissance_au_travail/reconn-trav_02.pdf>. Acesso em: 15 set. 2021.

BRASIL. Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. Brasília, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9991.htm. Acesso em 09 set.2021

CREMONEZI, Graziela Oste Graziano. Administração básica. 1ª ed. Campo Grande: Life, 2015.

DOURADO, D. P. et al. Sobre o sentido do trabalho fora do enclave de mercado. Cadernos EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 351-367, jun/2009.

FERNANDES, L. C.; FERREIRA, M. C. Qualidade de vida no trabalho e risco de adoecimentos: estudo no Poder Judiciário Brasileiro. Psicologia USP (online), v. 26, p.296-306, 2015.

FERREIRA, M. C. Qualidade de Vida no Trabalho. Uma abordagem centrada no olhar dos trabalhadores. 3ª ed. Brasília: Paralelo 15,2017.

FERREIRA, M. C.; FERREIRA, R. R. Avaliação dos participantes sobre o reconhecimento e o crescimento profissional no CNPq. In: FERREIRA, M. C.; et al.; (Org). Qualidade de vida no trabalho (QVT) no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): Diagnóstico Política e Programa. 1ª. ed. Brasília: Paralelo 15, v. 1, 2017. P. 75-84.

FIESP. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Seminário internacional: gestão estratégica da sustentabilidade e saúde. 13 de abril de 2016. Disponível em: <<https://www.fiesp.com.br/agenda/seminario-internacional-gestao-estrategica-da-sustentabilidade-e-saude>>. Acesso em 12 mai.2016

LEMOS, S. M. S. D. A Qualidade de vida no trabalho (QVT) antes e depois: análise comparativa no Poder Judiciário Brasileiro (Dissertação de mestrado). Universidade de Brasília. Brasília, DF. 2017.

MONTEIRO, Lilian. Mercado de trabalho exige novo perfil de profissional, saiba como se atualizar. Estado de Minas. 2017. Disponível em <https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2017/04/26/internas_economia,86>. Acesso em 09 abr.2021

NAHAS, M. V.; GARCIA, L. M. T. Um pouco de história, desenvolvimentos recentes e perspectivas para a pesquisa em atividade física e saúde no Brasil. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.24, n.1, p.135-148, jan./mar, 2010.

OGATA, Alberto José Niituma (Org). Profissionais Saudáveis, empresas produtivas: como promover um estilo de vida saudável no ambiente de trabalho e criar oportunidades para trabalhadores e empresas. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, SESI, 2012. 205 p.

OGATA, A. J. N.; O'DONELL, M.P. Promoção de saúde nas empresas – programas de promoção da saúde que funcionam nas empresas. Instituto de Estudos da Saúde Suplementar. 2013. Disponível em: <<https://iess.org.br/evento/iii-seminario-promocao-de-saude-nas-empresas>>. Acesso em 15 set. 2021.

OIT. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Comissão da OIT pede que saúde seja mais valorizada no ambiente de trabalho. Disponível em: <<https://seconci-rio.com.br/wp/saude/>>. Acesso em 14 set.2021.

OMS. Organização Mundial da Saúde. Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação: para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais. Tradução Serviço Social da Indústria. Brasília, 2010. 26 p., il.

OUPPARA, N.S; SY, M.V.U. Quality of Work Life Practices in a Multinational Company in Sydney, Austrália. Procedia-Social and Behavioral Sciences, v. 40, p. 116-121, 2012.

PUTTINI, R. F., JÚNIOR, A. P., OLIVEIRA, L. R. Modelos explicativos em saúde coletiva: abordagem biopsicossocial e auto-organização. Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 753-767, 2010.

REGIS, L. F. L. V.; PORTO, I. S. Necessidades humanas básicas dos profissionais de enfermagem: situações de (in)satisfação no trabalho. Revista da Escola de Enfermagem da USP, São Paulo, v. 45, n. 2, p. 334-341, 2011.

SIMURRO, S.A.B; OGATA, A. J. N. Temas avançados em qualidade de vida: gestão de programas de qualidade de vida, manual prático para profissionais brasileiros. Associação Brasileira de Qualidade de Vida: Londrina, v. 2, 2015. 165 p.

SOUZA, M. G. T. O.; BARBOSA, M. de F. N. A aplicação da gestão por competências nos processos de gestão de pessoas: um estudo com os servidores técnico-administrativos no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais. Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade, Campina Grande, v. 8, n. 3, p.31-46, 2018. Disponível em <<https://doi.org/10.18696/reunir.v8i3.828>>. Acesso em: 13 set. 2021. 22

[1] Integrantes: o termo refere-se aos(às) defensores(as), chamados(as) na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) de membros; aos(às) servidores(as), efetivos(as) ou não, ativos(as) ou inativos(as); aos(às) colaboradores(as); e aos(às) estagiários(as). Ou seja, todos(as) que trabalham na DPDF

[2] Presenteísmo: ação de estar presente no local de trabalho, exercendo suas funções habituais, geralmente mais horas do que o suposto e de maneira improdutiva; presentismo.

[3] Sociotécnica: refere-se à inter-relação dos aspectos sociais e técnicos de uma organização ou a sociedade como um todo. Portanto, a teoria sociotécnica é sobre a otimização conjunta, com uma ênfase compartilhada na conquista da excelência no desempenho técnico e qualidade na vida de trabalho das pessoas.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 38, o ato que nomeou GLAISA DA CUNHA MELO DE CASTRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Diversidades Religiosas, da Vice-Governadoria.

DESIGNAR LAÍF BARUFI DE NOVAES, matrícula 1.699.931-2, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, SIGRH 01000132, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GUSTAVO DO VALE ROCHA, matrícula 242.357-X, Secretário de Estado-Chefe, Símbolo CNP-03, SIGRH 05002246, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 20 de fevereiro a 1º de março de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

EXONERAR PRISCILA VHNIESKA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16712382, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005613, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUISAMARA RIBEIRO RANGEL, Enfermeira, matrícula 14352613, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005613, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA MARIA WANDERLEY DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 0172844X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005260, de Supervisor de Serviço de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SIRLEI MORAIS FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 01803255, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005260, de Supervisor de Serviço de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA LARISSA MACHADO, Nutricionista, matrícula 16600223, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005571, de Gerente, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, Psicóloga, matrícula 1434703-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005571, de Gerente, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado do DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 48, ato que nomeou CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, Psicóloga, matrícula 14347032, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55004923, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SIDNEY DE SOUZA BREGUEDO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 0172472X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55005925, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO ANTONIO VIEIRA JUNIOR, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16873939, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00001965, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTONIO VIEIRA JUNIOR, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16873939, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55005925, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRENO LIMA BARÃO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14436264, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55005886, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA MARQUETO, Enfermeira, matrícula 169930X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08,

SIGRH 55002909, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA RIBEIRO GUEDES, Técnico em Enfermagem, matrícula 01442570, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55002903, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRENO LIMA BARÃO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14436264, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00001965, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA MARQUETO, Enfermeira, matrícula 169930X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55005886, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA RIBEIRO GUEDES, Técnico em Enfermagem, matrícula 01442570, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55002909, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE PINHEIRO NOGUEIRA DE FARIA, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 17096820, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55002903, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR POLIANA FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 17025249, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003909, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA SILVA CAVALCANTE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003909, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EUNILSON ALVES DE LIMA JUNIOR, Médico - Medicina de Emergência, matrícula 14390507, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003912, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PALOMA PATRICIO DOS SANTOS DA CAMARA LIMA, Médica - Anestesiologia, matrícula 16890566, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003912, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, POLIANA GONÇALVES DA LUZ TELES, Técnico em Enfermagem, matrícula 14364867, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003915, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZANDRA LEMOS BEZIO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16735226, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003915, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, STEPHANE DO LAGO FREITAS, Técnica em Enfermagem, matrícula 16853407, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003918, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANE MIRANDA ROCHA SILVA, Enfermeiro, matrícula 16740548, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003918, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIA MARIA DA SILVA CABRAL, Técnica em Enfermagem, matrícula 1383035, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003919, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS CARNEIRO, Enfermeiro, matrícula 1805215, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003919, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIAN THALES SANTOS, Nutricionista, matrícula 16830741, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003940, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LO-RUAMA MENDES DOS REIS SANTOS, Assistente GAPS - Nutrição, matrícula 14356201, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003940, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de

Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRA GERALDA FERREIRA DA SILVA, Analista em GAPS, matrícula 1354981, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003946, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAISE DE MENDONÇA GOMES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16622537, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003946, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDMA RODRIGUES CORDEIRO, Técnico em GAPS, matrícula 1245813, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005064, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16855205, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005064, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIAN FERNANDES NUNES, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 16861264, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005066, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA COSTA GOMES, Médica - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 16849922, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005066, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16885848, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005651, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAMELLA KAROLINE DE MORAIS, Fisioterapeuta, matrícula 16803191, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005651, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MONA CRISTINA DA SILVA BARROSO MARQUES, Administradora, matrícula 17094399, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005649, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELLE TINASSI OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1726919, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005649, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE MARIA CAMPOS DE MELO, Farmacêutico-Bioquímico Laboratório, matrícula 16578384, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003939, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA RODRIGUES MORAIS, Assistente GAPS - Técnico em Laboratório Patologia, matrícula 14401452, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003939, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELA SANTOS MELO, Administrador, matrícula 17097347, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003856, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÔNATAS GOMES LISBOA, Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, matrícula 1982419, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003856, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO DE ALENCAR ROCHA, Analista em GAPS, matrícula 14329301, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003866, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EUREDES RODRIGUES DOS SANTOS, Analista em GAPS, matrícula 1305158, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003866, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIO DE LIMA COELHO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1685022X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003917, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR YURI DE ARAÚJO ROCHA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16708199, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003917, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RUDY CASSIANO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.730-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201863, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA SANTOS TRINDADE MARIZ, Professor de Educação Básica, matrícula 200.857-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201863, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, STHEFANY EVANGELISTA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 226.370-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201904, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

NOMEAR REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.610-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201904, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO LACERDA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 203.033-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201840, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO FREITAS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.033-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201840, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARGARETH GONÇALVES DE ALMEIDA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 25.976-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008696, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

NOMEAR MARIA NEIRIZÂNGELA ALMEIDA PESSOA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.246-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008696, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, STEFÂNIA MARTINS DE QUEIROZ LOIA, Professor de Educação Básica, matrícula 25.996-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008876, de Diretor, da Escola Classe Juscelino Kubitschek - Sol Nascente, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

NOMEAR TATIANA DA SILVA VASCONCELOS, Professor de Educação Básica, matrícula 205.282-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008876, de Diretor, da Escola Classe Juscelino Kubitschek - Sol Nascente, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DE FÁTIMA BATISTA MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 27.416-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006162, e Vice-Diretor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2023.

NOMEAR GUSTAVO MOISÉS SOUSA ALVES SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.416-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006162, e Vice-Diretor, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR GISELE CRISTINA HAVRECHAK LEMOS, Professor de Educação Básica, matrícula 205.984-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008283, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 310 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

NOMEAR ANA CLÁUDIA DE SOUZA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 213.369-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008283, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 310 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAIS NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 210.728-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52008081, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2023.

NOMEAR MARCELO FERREIRA NORONHA, Professor de Educação Básica, matrícula 214.430-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52008081, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, MARCELO FERREIRA NORONHA, Professor de Educação Básica, matrícula 214.430-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008082, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO FRANCIOSI, Professor de Educação Básica, matrícula 241.544-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008082, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VALDINIZIA DE AGUIAR SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 36.596-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007934, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, RENATA LUCI DE CAMPOS, Professor de Educação Básica, matrícula 26.103-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007427, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro de 2023.

NOMEAR CLENILSON ALVES CORTEZ, Professor de Educação Básica, matrícula 231.252-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007427, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo SEI nº 00080-00014088/2023-53.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, GABRIELA RODRIGUES MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 226.292-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008316, de Vice-Diretor, da Escola Classe Cerâmica da Bênção, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ALESSANDRA APARECIDA SILVA RABELO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.560-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008315, de Diretor, da Escola Classe Cerâmica da Bênção, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2023.

NOMEAR GABRIELA RODRIGUES MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 226.292-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008315, de Diretor, da Escola Classe Cerâmica da Bênção, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TIAGO SOUZA DA LUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 214.890-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008393, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, ROSE MERY COSTA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.891-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008976, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

NOMEAR FLÁVIA LOUREDO CARDOSO DOS REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 200.720-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008976, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.732-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007792, de Vice-Diretor, da Escola Classe 54 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2023.

NOMEAR GLEICE ALINE MIRANDA DA PAIXÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 216.769-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007792, de Vice-Diretor, da Escola Classe 54 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, CÍNTIA AQUINO PESSOA BARRETO, Professor de Educação Básica, matrícula 202.278-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007591, de Vice-Diretor, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CÍNTIA AQUINO PESSOA BARRETO, Professor de Educação Básica, matrícula 202.278-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52009025, de Diretor, da Escola Classe 26 de setembro, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA GUERRA DE FRANCA ARAÚJO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.477-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52009026, de Vice-Diretor, da Escola Classe 26 de setembro, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 44.142-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007574, de Diretor, da Escola Classe 39 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANO MOROCINI BRANCO, Professor de Educação Básica, matrícula 243.357-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007606, de Vice-Diretor, do CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2023.

NOMEAR CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 211.410-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007606, de Vice-Diretor, do CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA SOARES DE CASTRO, Professor de Educação Básica, matrícula 230.333-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 65260457, de Diretor, do Centro de Educação Infantil Pípiripau, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

EXONERAR KATIA CRESCENCIO PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.330-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 65260458, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil Pípiripau, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

EXONERAR ROBERTO CESARE SOARES BALDANZI, Auditor-Fiscal, da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.036-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 80000311, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise de Dados Tributários, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE ALBUQUERQUE DE ARAUJO PEREIRA, Auditor-Fiscal, da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.848-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 80000311, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise de Dados Tributários, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS REGIS COSTA, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.451-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00701907, de Assessor Especial, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELLA GOMES CORADO, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.473-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAFAELLA GOMES CORADO, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.473-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00701406, de Coordenador, da Coordenação Geral do Processo Orçamentário, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS REGIS COSTA, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.451-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00701406, de Coordenador, da Coordenação Geral da Proposta Orçamentária Anual, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da

Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDIMAR SOUZA LIMA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02803717, de Assessor Especial, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2023.

NOMEAR PATRICIA RODRIGUES SOUZA LEITE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02803717, de Assessor Especial, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABELLA SABRINI DE MATTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02802862, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LINO VITAL DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 0000286, de Assessor, da Diretoria de Políticas para Grupos Vulneráveis, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LINO VITAL DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02802862, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSYANE DE SOUZA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02802802, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO DE SOUZA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02802802, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO DE SOUZA ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002800, de Assessor, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ROSYANE DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002800, de Assessor, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA FEITOSA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 02803756, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900401, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Sobradinho, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR LARISSA FEITOSA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900401, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Sobradinho, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, página 14, o ato que nomeou VANESSA CORDEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000242, de Assessor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE SANTOS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000242, de Assessor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, página 14, o ato que nomeou MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00000457, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LAIANE FERREIRA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00000457, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZA LORENA RODRIGUES SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400269, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR JONEIDES FERNANDES DA SILVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 16000091, de Subsecretário, da Subsecretaria de Micro e

Pequenas Empresas, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA FERREIRA DE MORAES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 16000091, de Subsecretário, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR ELONEIDE MARTINS DE SOUZA SALES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000420, de Gerente, da Gerência de Apoio ao Simplifica, da Diretoria de Apoio ao Simplifica, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO SILVERIA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000420, de Gerente, da Gerência de Apoio ao Simplifica, da Diretoria de Apoio ao Simplifica, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 16000157, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE SANTOS VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 16000157, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR WELITON DE CASTRO OLIVEIRA SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 16000127, de Gerente, da Gerência de Vitorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY GOMES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 16000127, de Gerente, da Gerência de Vitorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY GOMES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 16000125, de Gerente, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL MACHADO DE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 16000125, de Gerente, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL MACHADO DE AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 16000117, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA RODRIGUES NOBRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 16000117, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 16000107, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JONATHAN BARBOSA DE MELO SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 16000107, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos

Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNNO DA CRUZ MARANHÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 16000108, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA ZANCANELA MOTTA, matrícula 156.933-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 16000108, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELA SANTOS DE REZENDE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000451, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JORDANA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000451, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO DE JESUS ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000454, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR IRALIDIA SOUSA OSEGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000455, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA BEZERRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000459, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 16 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, página 27, o ato que nomeou DIMITRIUS BERÇOT DO SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 40000375, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, Matrícula 175.462-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 40000375, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 40000400, de Assessor, da Gerência de Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças e Contabilidade, da Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA RAYANE PEREIRA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 40000401, de Assessor, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira de Fundos, da Diretoria de Orçamento e Finanças e Contabilidade, da Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 16 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, página 31, o ato que nomeou GABRIEL TAVARES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 40000399, de Assessor, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA MOURA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 40000399, de Assessor, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 30 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2023, página 54, o ato que nomeou ISA DA SILVA BRAGA VALIM PORTO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 40000398, de Assessor, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, Professor de Educação Básica, Matrícula 02042460, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 40000398, de Assessor, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 1-A, de 1º de janeiro de 2023, página 14, o ato que nomeou MARCOS NASCIMENTO DE MOURA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 40000435, de Coordenador, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para fins de regularização.

EXONERAR LARISSA LOPES DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 16000181, de Coordenador, da Coordenação de Projetos, Obras e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel QOBM/Comb. MICKÉYAS PEREIRA DE PAULA LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 16000181, de interesse da Segurança Pública, de Coordenador, da Coordenação de Projetos, Obras e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO LEITE CASTELLO BRANCO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 40000440, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR NÚBIA FERREIRA DA SILVA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 40000440, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO AUGUSTO MACIEL DA ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 40000384, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR NOELIA MACEDO DE SOUSA MACIEL DA ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 40000384, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 16 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, página 31, o ato que nomeou MÁRCIO FRANCISCO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 16000183, de Coordenador, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR AMAPOLA MONSERRATT DO ESPÍRITO SANTO GONZALEZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 16000183, de Coordenador, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMAPOLA MONSERRATT DO ESPÍRITO SANTO GONZALEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000134, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 1-A, de 1º de janeiro de 2023, p. 15, o ato que nomeou ALAN DELON SANTOS DOS ANJOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000463, de Assessor, da Unidade de Atendimento Empresarial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR GILVALDO SILVA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000463, de Assessor, da Unidade de Atendimento Empresarial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH B0002084, de Coordenador, da

Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria Executiva de Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA GUADALUPE, Matrícula 4000579, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH B0002084, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria Executiva de Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 16 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, página 27, o ato que nomeou CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 16000013, de Assessor, da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO ARAGÃO VERAS, Matrícula 209.293-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 16000013, de Assessor, da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA RAMALHO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 40000462, de Assessor, da Unidade de Atendimento Empresarial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO ALVES MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01000209, de Chefe, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000164, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

NOMEAR RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000164, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON VINICIUS CLEMENTE, matrícula 02775611, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500648, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2023.

NOMEAR FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500648, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 43, o ato que nomeou FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500649, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA ROSÂNGELA FERNANDES AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500649, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500724, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

NOMEAR PRISCILA EVANGELISTA DIAS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500724, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NIVANIA RAMOS DA CRUZ LIMA, matrícula 02808196, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500813, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

NOMEAR JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500813, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO FERREIRA CRUZ DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500727, de Gerente, da Gerência de Planejamento

e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

NOMEAR TATYANE LIMA BORGES GONÇALVES ROMER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500727, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR SHERMAN BARRETO SALGADO, Policial Penal, matrícula 178.486-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100870, de Diretor, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

NOMEAR HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, Policial Penal, matrícula 178.552-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100870, de Diretor, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, Policial Penal, matrícula 178.552-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103543, de Gerente, da Gerência de Obras e Reparos, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

NOMEAR GUILHERME CASTRO ALMADA, Policial Penal, matrícula 185.656-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103543, de Gerente, da Gerência de Obras e Reparos, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME CASTRO ALMADA, Policial Penal, matrícula 185.656-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103545, de Chefe, do Núcleo de Suporte Operacional, da Gerência de Obras e Reparos, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

NOMEAR BRUNO MONTALVÃO SANTOS, Policial Penal, matrícula 1.686.179-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103545, de Chefe, do Núcleo de Suporte Operacional, da Gerência de Obras e Reparos, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO MOURA GUERRA, Policial Penal, matrícula 180.251-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103223, de Diretor, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

NOMEAR JOAO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, Policial Penal, matrícula 176.212-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103223, de Diretor, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, UIRA LIMA MENDES, Policial Penal, matrícula 197.066-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102462, de Diretor-Adjunto, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

NOMEAR TIAGO VELOSO MACHADO, Policial Penal, matrícula 178.372-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102462, de Diretor-Adjunto, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, Policial Penal, matrícula 176.212-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103144, de Diretor, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

NOMEAR MAURÍCIO MARQUES RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 176.601-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103144, de Diretor, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO VELOSO MACHADO, Policial Penal, matrícula 178.372-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103145, de Diretor-Adjunto, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

NOMEAR ANTONIO ARINO ARAUJO VIDAL, Policial Penal, matrícula 179.448-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103145, de Diretor-Adjunto, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUZANO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 277.749-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 01000012, de Chefe, da

Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR MATHEUS GARZON ALEXANDRE DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 01000012, de Chefe, da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 226, de 07 de dezembro de 2022, página 71, o ato que nomeou WALLISON OLIVEIRA VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102245, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 229, de 13 de dezembro de 2022, página 21, o ato que nomeou RAFAEL MENDES DE SANTANA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102355, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAMILA DE JESUS CHAVES, matrícula 739.515/9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102311, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA, matrícula 739.476/4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102271, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, ISMAEL GOMES DA COSTA, matrícula 737.743-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102386, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, HELLEN SÂMIA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 737.746-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102324, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, HERBERT GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 737.462-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102322, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2023.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 229, de 13 de dezembro de 2022, página 21, o ato que nomeou LUCAS BRUCE ANGELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102344, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO DIAS LENHARDT, matrícula 736.410-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102069, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, EDINEIDE TORRES SÁ, matrícula 733.833-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102354, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, RENATA DE CASTRO, matrícula 739.477-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102350, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, DALILA SELMI DEI CAROLINO, matrícula 733.516-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102335, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula 50.353-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21102428, de Chefe, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES, matrícula 50.507-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102432, de Diretor, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula 50.353-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 21102001, de Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES, matrícula 50.507-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21102428, de Chefe, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, matrícula GDF 17090172, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801971, de Diretor, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1400022, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801971, de Diretor, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FILIPE PENA MALVAR, matrícula 007-8, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00000159, de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

NOMEAR JORGE LUIZ LEITÃO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00000159, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 31 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2023, página 16, o ato que nomeou ANDRÉ LUIS DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09300088, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR VANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09300094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZA CANAL LAMB para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09300088, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09300094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME DE MOURA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09500069, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO RAIMUNDO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09500069, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA SOUZA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500067, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME DE MOURA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500067, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR KLEUBER CARLOS BUENO LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2023.

NOMEAR LARRISSA VIDAL SOARES MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME RABELO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07700125, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MENDONÇA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07700125, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR RAYANE MIRELY GOMES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700140, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700140, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR PAULA LEMOS ALARCÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700165, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO BENTO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700165, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07700112, de Gerente, da Gerência Regional do Vale do Amanhecer, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR RODIVAN ALMEIDA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07700112, de Gerente, da Gerência Regional do Vale do Amanhecer, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA CRISTINA ARAÚJO QUINTANILHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07700155, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022, página 50, o ato que nomeou FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10001244, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA LAÍS CAETANO SERAFIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10001244, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA JOSÉ RODRIGUES SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09600094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor de Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR TANIA MARIA FRANÇA MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09600105, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor de Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSÉ RODRIGUES SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09600105, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor de Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAELA PEREIRA VALENTIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09600099, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor de Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09600099, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor de Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLÁUCIA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09600072, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR CELSO ALONSO DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09600072, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2023, página 18, o ato que nomeou CARLOS EDUARDO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08300130, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON MENEZES VILELA RIGUETE GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08300130, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO HERNANDES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08300183, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08300183, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANANDA CRISCILA MELO MONTEIRO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300180, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2023, página 19, o ato que nomeou REGINALDO REIS DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300163, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ANANDA CRISCILA MELO MONTEIRO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300163, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO GONÇALVES MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300180, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2023, página 19, o ato que nomeou MARIA DA CONCEIÇÃO CATULIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300166, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIAN MENDES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300166, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2023, página 18, o ato que nomeou JUDIVAM ALVES CARNAÚBA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300145, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIONE BEATRIZ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300145, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2023, página 18, o ato que nomeou SIMON DE SOUSA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001719, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR HEIDE NAZARÉ DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08300158, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08300158, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2023.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 16 e 57, da Lei 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, resolve:

DESIGNAR ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO para exercer a Função de Conselheiro, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como membro indicado pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, com mandato de quatro anos.

DESIGNAR ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR para exercer a Função de Conselheiro, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como membro indicado pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, com mandato de quatro anos.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 16 e 57, da Lei 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, resolve:

DESIGNAR SIMONE PEREIRA COSTA BENCK para exercer a Função de Conselheiro, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como membro indicado pela Universidade do Distrito Federal, com mandato de quatro anos.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 22 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 04026-00004233/2023-21. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-SEAPE. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA A COMPOSIÇÃO DA FORÇA TAREFA DE INTERVENÇÃO PENITENCIÁRIA.

I - AUTORIZO a prorrogação do afastamento do servidor PAULO CÉSAR ARRUDA ARAÚJO, matrícula nº 1.693.002-9, para atuar na Força Tarefa de Intervenção Penitenciária junto ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, nos termos Lei Federal nº 11.473/2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, no Decreto nº 6.189, de 20 de agosto de 2007, no Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017, na Portaria MJSP nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, na Portaria MJSP nº 93, de 23 de janeiro de 2017, com ônus limitado ao Distrito Federal, e custeio de diárias e passagens pelo convenente, pelo período de 11 de fevereiro de 2023 a 10 de agosto de 2023.

II - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE LUIZ RAMOS, matrícula nº 1712821-8, em substituição ao servidor JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula nº 1.710.069-0, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020 – GVG, firmado com a empresa OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é o fornecimento de Serviços Contínuos para Central Telefônica PABX (DDR) Modalidade Feixes Digitais E1, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme Termo de Referência constante do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2020 – COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF, objeto do processo 00014-00000913/2019-02

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula 1.699.366-5, para atuar como executora contratual, e DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 1.690.240-8, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 03/2023, firmado com a empresa UEDAMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 00.543.061/0001-03, que apresenta por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, obedecendo aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 32/2022-SSPDF (100455667), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (101805736), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e suas alterações, que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00050-00008476/2022-26.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula 1.699.366-5, para atuar como executora contratual, e DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 1.690.240-8, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 04/2023, firmado com a empresa JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.387.382/0001-62, que apresenta por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, obedecendo aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 32/2022-SSPDF (100455667), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (101805736), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e suas alterações, que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00050-00008476/2022-26.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 1.690.240-8, para atuar como executor contratual, e ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula 1.699.366-5, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 05/2023, firmado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n. 21.822.463/0001-0, que apresenta por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, obedecendo aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 32/2022-SSPDF (100455667), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (101805736), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e suas alterações, que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00050-00008476/2022-26.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 1.690.240-8, para atuar como executor contratual, e ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula 1.699.366-5, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 06/2023, firmado com a empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.972.023/0001-54, que apresenta por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, obedecendo aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 32/2022-SSPDF (100455667), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (101805736), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e suas alterações, que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00050-00008476/2022-26.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

- I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
- II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;
- III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.712.317-8; ROSIANE CARVALHO ROCHA, matrícula 1.693.647-7; EMANUELA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.706.461-9; SARA ROSITA BARROS DE SOUSA, matrícula 1.691.810-X; HAILTON DE PINHO MORAIS, matrícula 1.712.312-7; BRENDA NATTIELE HONORIO DE BRITO, matrícula 1.702.809-4 e FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA, matrícula 1.691.864-9.

Art. 4º A Comissão será presidida por ELIANE RODRIGUES DA SILVA e nos seus impedimentos legais e eventuais por ROSIANE CARVALHO ROCHA.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões;

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Tornar sem efeito a Publicação Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 73, de 06 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 229, de 09 de dezembro de 2021, página 18.

Art. 2º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta RA-PW.

Art. 3º A Comissão, de caráter Permanente, será composta pelos seguintes servidores:

I - ANDREY JORGE APARECIDO MENDES MARTINS, matrícula 170.378-40, Presidente;

II - IGOR DOS SANTOS COSTA, matrícula 199.949-5, eventual Substituto do Presidente;

III - THIAGO PEREIRA DE SOUZADA COSTA, matrícula 170.735-7X;

IV - ANDREA CAMURÇA VIEIRA CATANHEDE, matrícula 170.987-18;

V - KÁTIA REGINA DA SILVA CABRAL, matrícula 1.693.103-3;

VI - RONALD RESENDE DE ARAÚJO, matrícula 0.158.895-8.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões;

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Constitui Comissão de Credenciamento do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, instituído pela Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Constituir Comissão de Credenciamento do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, objetivando realizar diligências, a fim de verificar a autenticidade das informações e documentos a serem apresentados pelos credenciados e/ou candidatos ao credenciamento, bem como para esclarecer dúvidas e omissões, com base nas atribuições constantes no art. 17 do Decreto nº 42.403, de 18 de dezembro de 2021, e nos arts. 2º e 3º da Portaria Conjunta nº 04, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - TIAGO DOS SANTOS BATISTA CAVALCANTE, matrícula nº 279.458-6, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, na qualidade de coordenador dos trabalhos;

II - JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO FERREIRA, matrícula nº 277.977-3, da Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, na qualidade de membro titular;

III - CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI, matrícula nº 245.262-6, da Diretoria de Operacionalização e Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na qualidade titular e suplente do coordenador dos trabalhos;

IV - RAUL SOARES DA SILVA, matrícula nº 209.040-8, da Gerência de Análise Prévia das Contas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na qualidade de membro suplente;

V - MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 39.657-5, da Diretoria de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na qualidade de membro titular; e

VI - DIVINO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 30.490-5, da Gerência de Análise Prévia das Contas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na qualidade de membro suplente.

Art. 3º São responsabilidades dos representantes da Comissão de Credenciamento:

I - receber, analisar e validar os documentos necessários para o credenciamento;

II - emitir parecer técnico acerca dos recursos apresentados na fase de credenciamento;

III - prestar esclarecimentos, manifestar-se e/ou decidir sobre o conteúdo de petições, inclusive impugnações ao edital;

IV - deliberar quanto à habilitação e qualificação das empresas interessadas;

V - instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis causas de inabilitação ou descredenciamento;

VI - gerir e monitorar o credenciamento, abrangendo a inclusão e exclusão dos credenciados, bem como o gerenciamento e fiscalização do rodízio entre os prestadores de serviços credenciados, por sistema eletrônico informatizado;

VII - ordenar os credenciados, por meio de lista elaborada conforme as áreas de especialidades, ou atividades econômicas, constantes dos Editais publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, que será devidamente atualizada até o dia 25 de cada mês, ou o primeiro dia útil subsequente, e será objeto de ampla divulgação por meio do Portal PDAF: <https://www.educacao.df.gov.br/pdaf/>.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF, nos limites do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Distrito Federal e essa entidade associativa de direito privado.

Art. 5º A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos credenciados e/ou candidatos ao credenciamento, bem como para esclarecer dúvidas e omissões.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 40, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 119, de 28 de junho de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

PORTARIA Nº 104, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.239/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 10/2019-SCG/SEFP e Ata de Registro de Preços nº 9028/2019-SCG/SEEC, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, consoante Processo nº 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - FILIPE SILVA LOBATO, matrícula nº 1690729-9, para atuar como Executor Titular, e TAÍSSA VANESSA PAULINO DA SILVA, matrícula nº 1.710.874-8, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 105, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber:

I - LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, matrícula nº 124.805-7, para atuar como Executor Titular e ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDUH - SEDE;

II - ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula nº 244.357-0, para atuar como Executor Titular e WALACE ALBUQUERQUE DA CUNHA, matrícula nº 252.066-4, para atuar como Suplente, no âmbito da PGDF - SEDE;

III - MONICA SILVEIRA ROCHA, matrícula nº 2521563, para atuar como Executor Titular e LARA DAMASCENO CARVALHO, matrícula nº 246.893-X, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 025/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 106, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo nº 00040-00034631/2019-00, a saber:

I - HELIUDE PASCOA LEAL, matrícula nº 246658-9, para atuar como Executor Titular e MARIA CRISTINA RODRIGUES DO PARAISO, matrícula nº 249.674-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - ESTAÇÃO DA CIDADANIA DO RECANTO DAS EMAS

II - ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA, matrícula nº 17122767, para atuar como Executor Titular e ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula nº 174659-6, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL RIACHO FUNDO I

III - HÉLIO CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 103203-8, para atuar como Executor Titular e SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE, matrícula nº 198121-8, para atuar como Suplente, no âmbito da GEAMA DE SANTA MARIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40238/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 107, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber:

I - JOSILENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0251598-9, para atuar como Executor Titular e ERIC HENRIQUE DE ARAÚJO MARQUES, matrícula nº 249.685-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - PRAÇA DOS DIREITOS ITAPOÁ

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40237/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de

ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, consoante Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

I - DANIELA BARBOSA GONÇALVES, Gerente, matrícula nº 1.700.557-4, para atuar como Executora Titular, e GUILHERME DE MOURA OLIVEIRA, Assessor, matrícula nº 1.709.624-3, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do Park Way - RA XXIV.

II - JULIANA PAVAN SCALIA, Diretora de Articulação, matrícula nº 1.695.188-3, para atuar como Executora Titular, e CAROLINE SEDLMAYER JORGE, Assessora Especial, matrícula nº 1.697.975-3, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII.

III - MONIK LUIZ LIMA, Gerente, matrícula nº 1.700.243-5, para atuar como Executora Titular, e MARIA ANGÉLICA MONTALDI, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0.174.681-2, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 05/2018, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 04009-0000012/2022-92, a saber:

I - LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, matrícula nº 124.805-7, para atuar como Executor Titular e ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDUH - ARQUIVO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 110, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017107/2017-21, a saber:

I - OCIMAR DIÓGENES FEITOSA, matrícula nº 242.498-3, para atuar como Executor Titular e ELISÂNGELA MENDES PIRES, matrícula nº 2497417, para atuar como Suplente, no âmbito do SEJUS - CÉU DAS ARTES CEILÂNDIA NORTE

II - GUIOMAR RODRIGUES LINHARES CHAVES, matrícula nº 2519062, para atuar como Executor Titular e SANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 2480719, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - CÉU DAS ARTES CEILÂNDIA (GERÊNCIA DA ESTAÇÃO DA CIDADANIA)

III - LUANA GUIMARÃS DE MOURA, matrícula nº 246.686-4, para atuar como Executor Titular e LARISSA ARAÚJO DE MELO, matrícula nº 2497387, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - PRAÇA DOS DIREITOS CEILÂNDIA

IV - LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, matrícula nº 124.805-7, para atuar como Executor Titular e ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDUH - DEPÓSITO SIA

V - VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula nº 2807750, para atuar como Executor Titular e MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 2824388, para atuar como Suplente, no âmbito da SEL - CENTRO OLIMPICO E PARALIMPICO ESTRUTURAL

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 026/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber:

I - HELIUDE PASCOA LEAL, matrícula nº 246658-9, para atuar como Executor Titular e MARIA CRISTINA RODRIGUES DO PARAISO, matrícula nº 249.674-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - ESTAÇÃO DA CIDADANIA DO RECANTO DAS EMAS

II - ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA, matrícula nº 17122767, para atuar como Executor Titular e MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 1747355, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL RIACHO FUNDO I

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 028/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 29/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao lote 07. Processo nº 00090-00031627/2021-10, a saber:

I - JOSILENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 025.159-89, para atuar como Executor Titular e ERIC HENRIQUE DE ARAÚJO MARQUES, matrícula nº 249.685-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - PRAÇA DOS DIREITOS ITAPOÁ

II - FILIPE SILVA LOBATO, matrícula nº 1690729-9, para atuar como Executor Titular e TAÍSSA VANESSA PAULINO DA SILVA, matrícula nº 1710874-8, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de

dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 029/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 113, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.234/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no âmbito do SUBSECRETARIA DE MICROCREDITO E ECONOMIA SOLIDARIA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 10/2019-DICOM/SCG/SEFP-DF e Ata de Registro de Preços nº 9027/2019-SEI/GDF, e respectivos anexos, referente ao Lote 02, conforme Processo SEI nº 00040-00034617/2019-06, a saber:

I - DANIELLE PEREIRA BOTELHO LINS E MELLO, matrícula nº 220.737-0 para atuar como Executor Titular, e JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE, matrícula nº 194805-9, para atuar como Suplente, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto;

II - LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, matrícula nº 124.805-7, para atuar como Executor Titular, e ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDUH - MAPOTECA;

III - MONICA SILVEIRA ROCHA, matrícula nº 2521563, para atuar como Executor Titular, e LARA DAMASCENO CARVALHO, matrícula nº 246.893-X, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA II

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40234/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber:

I - ANTONIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 924628, para atuar como Executor Titular, e PATRISIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 17099803, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040236/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 115, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber:

I - MAYARA SILVA DA COSTA, matrícula nº 252.107-5, para atuar como Executor Titular e GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER, matrícula nº 220.845-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - PRÓ VÍTIMA GUARÁ/LÚCIO COSTA

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 027/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 117, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40240/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo nº 00040-00034637/2019-79, a saber:

I - LUANA GUIMARÃS DE MOURA, matrícula nº 246.686-4, para atuar como Executor Titular e LARISSA ARAÚJO DE MELO, matrícula nº 2497387, para atuar como Suplente, no âmbito do SEJUS - PRAÇA DOS DIREITOS CEILÂNDIA

II - GUIOMAR RODRIGUES LINHARES CHAVES, matrícula nº 2519062, para atuar como Executor Titular e SANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 2480719, para atuar como Suplente, no âmbito do SEJUS - CÉU DAS ARTES CEILÂNDIA (GERÊNCIA DA ESTAÇÃO DA CIDADANIA

III - OCIMAR DIÓGENES FEITOSA, matrícula nº 242.498-3, para atuar como Executor Titular e ELISÂNGELA MENDES PIRES, matrícula nº 2497417, para atuar como Suplente, no âmbito do SEJUS - CÉU DAS ARTES CEILÂNDIA NORTE

IV - VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula nº 2807750, para atuar como Executor Titular e MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 2824388, para atuar como Suplente, no âmbito do SEL - CENTRO OLIMPICO E PARALIMPICO ESTRUTURAL

V - LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, matrícula nº 124.805-7, para atuar como Executor Titular e ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDUH - DEPÓSITO SIA

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 118, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE

DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

I - PATRISIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 17099803, para atuar como Executor Titular e ANTONIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 924628, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 031/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 119, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo nº 00040-00034655/2019-51, a saber:

I - DANIELLE PEREIRA BOTELHO LINS e MELLO, matrícula nº 220.737-0, para atuar como Executor Titular e JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE, matrícula nº 194805-9, para atuar como Suplente, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto;

II - LUIS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 281.719-5, para atuar como Executor Titular e ANA CRISTINA DE MEDEIROS, matrícula nº 2814587, para atuar como Suplente, no âmbito da Sede do SLU

III - EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 280960-5, para atuar como Executor Titular e MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 83.155-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SLU - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

IV - LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, matrícula nº 124.805-7, para atuar como Executor Titular e ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDUH - DEPÓSITO CRUZEIRO e SEDUH - SEDE;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040241/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, combinado com o fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00004800/2023-96, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrícula nº 214.367-4, Subsecretária de Segurança e Saúde no Trabalho/SEGSA/SEPLAD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do 125º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 1º a 04 de março de 2023, com ônus total para o Distrito

Federal, referente diárias e passagens aéreas, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, combinado com o fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00003224/2023-60, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor ALLAN ALEXANDRE MENDES GONÇALVES, matrícula nº 271.927-4, Chefe da Unidade de Programação Financeira, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para participação na "55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COGEF", a realizar-se na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 21 a 24 de março de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, referente diárias e passagens aéreas, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, combinado com o fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00002748/2023-33, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores: LAWRENCE DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 175.758-X, Chefe da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação; ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula nº 125.648-3, Chefe do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação; KLEIDINAR ALVES DE FARIA, matrícula nº 43.290-3, Técnico de Gestão Fazendária e MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula nº 174.480-1, Coordenadora Administrativo-Financeira Titular da UCP/DF, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para participação na "55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COGEF", a realizar-se na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 20 a 24 de março de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, referente diárias e passagens aéreas, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 17 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00220-0000978/2023-17. INTERESSADO: MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA, matrícula nº 49.391-0, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo para o qual a cessão foi autorizada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 17 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00304-00000002/2023-51. INTERESSADO: MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 39.663-X, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, Administração Regional de Sobradinho II. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840,

de 23/12/2011; art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA
Em 17 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 04031-00000191/2023-52. INTERESSADA: ANAMARIA DE ARAGAO COSTA MARTINS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANAMARIA DE ARAGAO COSTA MARTINS, matrícula nº 91.232-8, Auditora de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-04, de Coordenadora, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DF-LEGAL, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA
Em 17 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00220-00000864/2023-69. INTERESSADO: TIAGO SALOMÃO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor TIAGO SALOMÃO, matrícula nº 225.406-9, Analista em Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA
Em 17 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00390-00000774/2023-71. INTERESSADA: BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA, matrícula nº 42.481-1, Auditora de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Assessora Especial, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DF-LEGAL, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21, resolve:
DESIGNAR a servidora RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 261.886-9, matrícula nº 0276463-6, para substituir o Diretor Presidente, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598,

de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de elaborar Manual de Organização, Procedimentos e Rotinas relacionado às atividades de gestão e fiscalização da execução dos Termos de Credenciamento firmados no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

- I - ANDRÉ ROCHA DA SILVA, matrícula 281.385-8, que atuará como Coordenador;
- II - ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, matrícula 281.281-9, que atuará como Coordenador Suplente;
- III - HANAARA DE MOURA ROCHA GONÇALVES SILVA, matrícula 281.741-1;
- IV - LUCIANA BORGMANN ARAÚJO, matrícula 281.646-6; e
- V - MARIANY DE OLIVEIRA HOLANDA, matrícula 281.664-4.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A proposta do Manual será submetida à aprovação das Diretorias do INAS/DF.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do GT de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo à servidora AGLAYA AIRES DE ANDRADE MOREIRA, matrícula nº 158.906-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 23/02/2023 a 01/07/2023, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00413-00000345/2023-61.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 76, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133/2018, e considerando a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde, que convocou a 17ª Conferência Nacional de Saúde e suas etapas estaduais; considerando a Resolução nº 680, de 05 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde; considerando a Portaria nº 626, de 27 de setembro de 2022, republicada em 10 de novembro de 2022, Edição nº 211, que dispõe sobre a convocatória da 11ª Conferência Distrital de Saúde - 11ª CDS; considerando a Resolução CSDF nº 570, de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Distrital de Saúde; considerando a Resolução CSDF nº 574, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 11ª Conferência Distrital de Saúde; considerando o interesse público e a necessidade de fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS pela participação popular; resolve:
AUTORIZAR o cumprimento total da carga horária das servidoras JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 1.436.892-7, e FÁTIMA LÚCIA RÔLA, matrícula nº 119.708-8, no Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF durante o período de 01/02 a 05/07/2023, para que atuem na organização da 11ª Conferência Distrital de Saúde. Processo SEI: 00060-00055991/2023-49.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; CONSIDERANDO a necessidade do serviço (cobertura da escala de férias e manutenção do processamento do faturamento ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde) e do requerimento da servidora PAULYANE APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO, Matrícula 173.636.1, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, com base no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias da servidora PAULYANE APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO, referentes ao período de 14/12/2022 a 24/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 78, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 2º, §2º, do Decreto nº 39.133/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da servidora VERONICA MARIA GONCALVES FURTADO, matrícula SES-DF nº 147.416-2, pela participação em projeto no Instituto Abel Salazar da Universidade de Porto - Portugal, financiado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em parceria com o Programa de Doutorado em Ciências da Saúde da Universidade de Brasília - UnB, durante o período de 01/03 a 31/08/2023, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00471398/2022-65.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de fevereiro de 2023

PROCESSO Nº: EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS. INTERESSADO: 14356899. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão 5, matrícula nº: 14356899, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 27 de janeiro de 2023.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de Fevereiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00127432/2021-86. INTERESSADO: CECILIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) CECILIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º: 1440240-8, cargo MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 104074700/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 18/01/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo n.º: 00060-00127432/2021-86.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO COSTA FEITOSA, matrícula 1.704.863-X, ocupante do cargo Administrador, para substituir o cargo de Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística - DLOG, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00443897/2019-67.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSA RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula 0171533-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: SABRINA MARQUES DA SILVA, 198.986-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.818 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 1993 a 28 de julho de 1997, 03 de julho de 2000 a 30 de março de 2002, 04 de novembro de 2002 a 04 de junho de 2004 e 08 de março de 2010 a 12 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00389831/2022-10.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: MARINA ESSELIN DE SOUSA LINO, matrícula 1441310-8, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 12/02/2023, Processo SEI 00060-00026741/2023-00; JULIE SOUZA DE MEDEIROS ROCHA, matrícula 1441268-3, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 18/02/2023, Processo SEI 00060-00049874/2023-46; ANA CAROLINA SUCUPIRA SILVA, matrícula 1441325-6, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 12/02/2023, Processo SEI 00060-00365898/2018-82; MARJORIE MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 1441321-3, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 16/02/2023, Processo SEI 00060-00072751/2023-17; VANESSA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1441324-8, 2º quinquênio: 14/02/2018 a 13/02/2023, Processo SEI 00060-00024837/2023-25; RICARDO AZEVEDO DE MENEZES matrícula 0144686-X, 4º quinquênio: 11/02/2018 a 09/02/2023, Processo SEI 00060-00075956/2023-46; CAMILA DE ARAUJO COSTA, matrícula 1441380-9, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 14/01/2023, Processo SEI 00060-00348954/2022-09; DANIELLA VILELA NOMURA CRISTOFIDIS matrícula 1682259-5, 1º quinquênio: 22/11/2017 a 22/11/2022, Processo SEI 00060-00078345/2023-50; ADRIANA LUCIA ALVARENGA matrícula 1681752-4, 1º quinquênio: 27/11/2017 a 25/11/2022, Processo SEI 00060-00088223/2023-71.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCILENE MENDONÇA DE OLIVEIRA, Matrícula 1440902-X, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, Matrícula 1687405-6, para substituir o(a) Gerente da Gerência Interna de Regulação, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora CAROLINA MARCHESI BLAZ, Matrícula 182722-7, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Emergência, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 132, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ROOSELVET CHARLES NASCIMENTO, matrícula nº 1.672.853-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00316206/2022-59, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UTO, no ano de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 133, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1682944-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00078132/2022-47, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/NUPA, no mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 134, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor JOSÉ PAULO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 0120623-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00017154/2022-31, por fatos ocorridos na SES/GAB/CTINF/DSI/GDAD, no mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora RAISSA MAYA DE SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 1680856-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00329067/2021-42, por fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde nº 1 de Sobradinho II, no mês de julho de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 136, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora VANESSA TORRES CASTELO SILVA, matrícula nº 0194816-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00329067/2021-42, por fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde nº 1 de Sobradinho II, no mês de julho de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 137, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor

Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor EVERTON BENEDITO SALES PRAXEDES, matrícula nº 1659850-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00243948/2021-77, por fatos ocorridos na SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP8-CEI, no mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 138, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor WAGNER MENDES SOARES, matrícula nº 012.191.8-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00376429/2022-75, por fatos ocorridos na SES/ADMC/ASCOM, no mês de abril de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 139, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CATIA MARCIA ANTUNES DOS SANTOS, matrícula nº 1.661.753-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00438357/2021-86, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRSAM/GENF, no mês de setembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 140, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora SÔNIA DA SILVA MACHADO, matrícula nº 1.432.493-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00438357/2021-86, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRSAM/GENF, no mês de setembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 141, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora VERUZA APARECIDA DE JESUS, matrícula nº 1.685.042-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00438357/2021-86, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRSAM/GENF, no mês de setembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 142, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ALCIJEANNE ASCENSO DE SOUZA, matrícula nº 1.659.578-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00358105/2022-55, por fatos ocorridos na SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD2, nos meses de janeiro a junho de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 143, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ROSÂNGELA RODRIGUES PONTES, matrícula nº 140.761-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00087657/2021-92, por fatos ocorridos na SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-OE, nos meses de janeiro a março de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 144, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor WESLEY BERNARDO DINIZ, matrícula nº 1682057-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00220566/2022-56, por fatos ocorridos na UTI do HRSAM, no mês de maio de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 145, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MAURO SANTOS NEVES, matrícula nº 0.144.722-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00131030/2022-67, por fatos ocorridos na SES/SRSOE/GSASI/POLIC-CEI 1, no mês de março de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 146, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ROSANA GOMES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 1.435.023-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00155419/2022-06, por fatos ocorridos na SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ, nos anos de 2020 a 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser

comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 147, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JADENILZA MARIA DE ELIAS, matrícula nº 0140231-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00278048/2022-21, por fatos ocorridos na SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NHS, no mês de junho de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 148, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1401326-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00278048/2022-21, por fatos ocorridos na SES/CRDF/SAMU/CERU, no mês de junho de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 149, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula nº 1691065-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00278048/2022-21, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NHS, no mês de junho de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 150, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora NATALIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1659085-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00278048/2022-21, por fatos ocorridos na SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NECFM, no mês de junho de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 151, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora REGINA RIBEIRO E SILVA, matrícula nº 0133089-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00539054/2021-80, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/DA/GP, no mês de outubro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 152, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora WALDIVINA DE CASSIA LEITE CAIXETA, matrícula nº 0184046-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00150293/2022-75, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRT/GEMERG, no mês de julho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 153, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TATYANE ANGELICA COSTA SILVA DOS ANJOS, matrícula nº 16609379, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 087/2021, Processo SEI nº 00060-00175267/2020-98, em andamento na 39ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

DESTITUIR, a contar de 17 de fevereiro de 2022, FLAVIA NUNES FONSECA, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 1.674.019-X, psicóloga, de substituir a Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR POLYANA ABREU DE PAULA, matrícula 0183491-6, auxiliar de enfermagem, para substituir a Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, bem como em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki) resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, a servidora MARCIA MARIA DA SILVA CARDOSO LEMOS, Matr.: 135.816-2, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 03/03/2021, conforme processo 00060-00311477/2022-18.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): MAX SARMET MOREIRA SMIDERLE MELLO - Matr. 1.440.823-6, Fonoaudiólogo, processo SEI 00060-00059550/2023-16, para participar do "Congresso INAME 2023 - Atrofia Muscular Espinhal - Instituto Nacional da Atrofia Muscular Espinhal", na cidade de São Paulo-SP, no período de 01/03/2023 a 06/03/2023, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840, de 23/12/2011, à servidora: MAURILENE ALBERTO DA COSTA DAS DORES, matrícula 1.673.570-6, processo SEI 00060-00064595/2023-11, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 22/02/2016 a 24/02/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento do servidor abaixo relacionado: FÁBIO RICARDO DA SILVA, matrícula 1707523-8, a contar de 10/11/2022, processo 00063-00003633/2022-95.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento PARCIAL, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) FÁBIO BISPO DA SILVA, matrícula 14018349, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na GSUT, para participar do curso/evento TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DAS LINHAS ONE LAMBDA, a ser realizado em Curitiba, pela Biometrix Diagnóstica, no período de 06/03/2023 a 09/03/2023. Processo 00063-00001288/2023-36.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores(as) ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 1402019-X; TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, matrícula 1402210-9 e SEBASTIÃO LÁZARO

DE MORAES, matrícula 1701195-7 para comporem a Equipe de Planejamento, com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de manutenção e calibração do aparelho Ultrapurificador de Água, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula 353116-3, ENED GILLERSON SILVA SOUZA, matrícula 1705216-5, e MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES, matrícula 1702921-X, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de serviço de manutenção de impressoras da fabricante Zebra, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1402085-8, e CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1701194-9, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de serviço de instalação de cobertura fixa (abrigo), em estrutura de aço carbono, para a unidade móvel de coleta externa, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1701194-9, e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1402085-8, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de serviço de manutenção de elevadores na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula 353.116-3, como Integrante Requisitante; MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 17045762, como Integrante Técnico e NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula 1682260-9, como Integrante Administrativo, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de suporte e manutenção corretiva da solução de segurança Aker, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CECÍLIA DAMASCENA NASCIMENTO, matrícula 227.764-6, executora titular, e SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 226.686-5, executora suplente, do Contrato nº 01/2023, firmado entre a SEEDF e a empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA., objeto do processo 00080-00278526/2022-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 227 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Avaliação de Desenvolvimento de Pessoal - CADP, instituído pela Portaria/SSP nº 23, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 42, de 28 de fevereiro de 2019, alterando a Portaria/SSP nº 92, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 192, de 8 de outubro de 2018, para análise e instrução do pleito de licença para capacitação formulado pelo servidor MARCOS AURÉLIO SLONIAK, Chefe da Assessoria Executiva de Segurança Pública, ocupante do cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP nº 1.700.332-6 e matrícula/PCDF nº 59.180-7, de que trata o Processo SEI nº 00050-00001795/2023-91.

Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê de Avaliação de Desenvolvimento de Pessoal - CADP os seguintes membros:

I - MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, matrícula/SSP nº 1.698.546-X, representante da Coordenação de Gestão de Pessoas na condição de Presidente e JULIANA GARCIA DE FREITAS BISINOTO, Chefe do Núcleo de Análise de Afastamentos, matrícula/SSP nº 1.687.368-8, na condição de Suplente;

II - ELIZABETE GOUVÊA DOS PASSOS PORTUGAL, Assessor Especial, matrícula/SSP nº 1.689.010-8, e PEDRO DAVID FERNANDES SENA, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, matrícula/SSP nº 1.681.446-0, representantes da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas; JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Chefe do Núcleo de Controle de Cédidos, matrícula/SSP nº 1.689.050-7, e DAYANA ORSANO LEITAO, Assessora da Coordenação de Gestão de Pessoas, matrícula/SSP nº 1.698.568-0, na condição de Suplentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 31, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00002017/2023-10, resolve:

SUSPENDER, em caráter de homologação, a contar de 07 de fevereiro de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor RODILSON RAMOS COSTA, matrícula 1.675.973-7, Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2023, marcadas para o período de 06 de fevereiro de 2023 a 07 de março de 2023, restando-lhe, deste primeiro período, 29 (vinte e nove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 06 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GABRIEL NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 1.686.209-0 e JANAYNNA VERAS GOMES, matrícula nº 1.706.724-3, para atuarem na condição de Executor e Suplente, respectivamente, no acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho 2023NE00119 (105619497), firmado com a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 72.649.361/0001-74, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00000418/2023-35, tendo por objeto Aquisição de Carimbo.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 106072185, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 3 de fevereiro de 2023, o MAJOR LEANDRO GUIMARÃES RODRIGUES, Mat. 51.353/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, em razão de ter sido exonerado do cargo de Coordenador de Análise de Dados da Coordenação-Geral de Estatística e Análise da Diretoria de Gestão e Integração de Informações da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, páginas 31 e 32.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente à senhora Avani Maria da Conceição de Lima, viúva, matr.: nº 05062128, pensionista militar, por ter falecido em 22 de janeiro de 2023, cujo instituidor é o ex- Soldado BM (Ref.) ELIZEU DE LIMA, matr. 1416086, falecido em 27 de janeiro de 2008, em consequência, sua cota parte será transferida para as filhas; Heloisa Helena de Lima Souza, matr.: nº 05066701, e Elinalva Santos de Lima Rocha, matr.: nº 05077001, filhas, alterando de 1/3 (um terço) para 1/2 (um meio), a contar da data da exclusão do ex-pensionista, com fundamento no Art. 50 da Lei 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00000706/2008 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ARLETE ALMEIDA ALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.277-7, para substituir KHATHERINE CHRISTINE PEREIRA DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.208-0, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa - NUDOC, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, nos dias 15 e 16/02/2023, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 23/02 a 14/03/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00015844/2023-32.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora SARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 250.398-0, a partir de 24/02/2023, nos termos do Artigo nº 144, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/02/2023.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso IX, alínea "g" da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

INTERROMPER a licença para tratar de interesses particulares, do servidor KIELL COELHO COSTA, policial penal, matrícula: 193.531-3, consoante Despacho - SEAPE/GAB (106176334), a partir de 17/02/2023, com fundamento no art. 144, § 1º, da Lei Complementar 840/2011. Processos SEI nº 04026-00005886/2023-27/04026-00033306/2022-19.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 40, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 12/2018, visando apurar a materialidade e identificar os responsáveis pelas supostas irregularidades identificadas na Nota Técnica SEI-GDF nº 33/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 15996062), constante do processo nº 00098-00014092/2018-00.

Art. 2º Designar SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula 266.414-4, EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula nº 176.400-4, e DANIELA GARCIA FERNANDES, matrícula nº 266.786-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula nº 176.400-4, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº 0221525X, para substituir o(a) servidor(a) FRANCLIMAR LEVI VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 0242410-X, no cargo de Gerente da GTIN do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 27/02/2023 A 08/03/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 168, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA FRANCO DE CARVALHO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.828-1, DÉBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.179-7, NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00044782/2022-27.

Art. 2º Designar ISABELA OLIVEIRA XAVIER, Agente Socioeducativo, matrícula 274.127-6, na qualidade de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC 840/2011

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, 24/04/2018, o qual regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, que dispõe sobre o regimento jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais, resolve:

Art. 1º Designar DENIS DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 222.044-X, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo - Assessor Técnico símbolo CPC-04, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CNE-06, da Escola do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos do arts 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 54, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

(Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar)

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, de acordo com o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no Processo nº 0092.006968/2012; resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, anteriormente constituída pela DT nº 239/2022, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Código de Conduta Ética dos empregados da Companhia, em conformidade à Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB – NR-02/2020-PR.

Art. 2º Nomear, como titulares os empregados MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA, matrícula nº 52.685-1; CATIA CILENE FERREIRA VIANA, matrícula nº 51.952-9; e ALGUIMAR SERAFIM MOREIRA, matrícula nº 52.687-8.

Art. 3º Nomear, como suplente, os empregados JOSEANE ALVES LEITE DE ARAÚJO, matrícula nº 53.897-3; ADANISON AGUIAR LOUZEIRO JUNIOR, matrícula nº 39.348-7; e MAITE MILANI MARTIN RUBIO, matrícula nº 51.907-3.

Art. 4º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pela Srª. MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA, ficando desde já, indicados a senhora CATIA CILENE FERREIRA VIANA ou o senhor ALGUIMAR SERAFIM MOREIRA, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 5º Dispor que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.
PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, uso das competências delegadas pela Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, item "a" do inciso I do artigo 2º, para constituir comissão de aferição de mérito, com base no artigo nº 56 da

Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora KEILLA CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS RIBEIRO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 16570995, da Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2023, para efeito de avaliação e promoção dos servidores efetivos lotados na Secretaria de Estado da Mulher-SMDF, constante da Ordem de Serviço nº 03, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, página 64.

Art. 2º Designar como integrante da referida Comissão o servidor ANDRÉ FONSECA DA GUIA, matrícula 16531248, Técnico em Assistência Social- Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAN MOURA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de encontrar imóvel para locação de espaço destinado ao depósito de materiais e guarda da frota de veículos, visando o atendimento das necessidades desta Pasta, e ainda, que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender à referida demanda, bem como a necessidade de constituição de Comissão composta por servidores da Secretaria para a prática dos devidos atos administrativos, com vistas à locação do imóvel, conforme justificativas apresentadas no Ofício 171 (60947179), resolve:

Art. 1º Designar WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula 282.428-0, GRAKO AUGUSTO BENTO, matrícula 282.515-5, e BRUNA ESTRELA NUNES, matrícula 277.101-2, para, sob a presidência do primeiro servidor, comporem Comissão com a finalidade de concluir os trabalhos iniciados pela Comissões designadas pela Ordem de Serviço nº 29, de 15 de julho de 2021 (66043564), pela Ordem de Serviço nº 38, de 05 de outubro de 2021 (71538944), e pela Ordem de Serviço nº 01, de 04 de janeiro de 2022 (77442901), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, podendo:

I - realizar levantamento do quantitativo de materiais e de veículos a serem transferidos para o novo imóvel e dimensionar a área total do imóvel, visando atender as necessidades desta Pasta;

II - relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das demandas do espaço;

III - levantar, por meio de pesquisa de mercado, o valor médio estimado da contratação;

IV - elaborar o Projeto Básico, condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas do local, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-las à aprovação da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

VI - elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação;

VII - receber, analisar e indicar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante justificativa e fundamentação técnica, que será submetida à apreciação e aprovação da Secretária de Estado da Mulher;

VIII - a Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Fica autorizada a Comissão, a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação vigente que rege a matéria, em especial o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e o Decreto nº 23842/2003.

Art. 4º Após a aprovação do imóvel a ser locado, os autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral para os devidos procedimentos administrativos da pretensa contratação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço pode ser prorrogada por igual período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAN MOURA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 22 de fevereiro de 2023

Processo: 00010-00000199/2023-33; Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO. O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, com fundamento no art. 29 de seu Estatuto, com base o art. 1º, §1º, da Lei nº 2.469/1999, AUTORIZA, a

cessão do empregado PEDRO IVO BRAGA PASSOS, Extensionista Rural - NS, matrícula nº 00758-7, à Casa Civil da Presidência da República, com ônus para órgão de origem, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 1.200.299-2 e VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 1.710.155-7, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço público, pela CAESB, de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, a contar de 1º de março de 2023, conforme consta no Processo nº 00193-00000024/2023-15.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018, no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e Portaria nº 29-SEGAD, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON PARREIRA SILVA, matrícula nº 1710341-X, CPF nº 835.***.***-53; JOÃO MARCOS CARDOSO CERQUEIRA, matrícula nº 17103533, CPF nº 032. ***.***-32; e ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ, matrícula nº 1.689.824-9, CPF nº 245. ***.***-79, para comporem comissão responsável pelo recebimento do material adquirido por meio da Nota de Empenho 2023NE00020, desta Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, cuja credora é a empresa Unique Serviços e Transporte Ltda, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) Drone. Descrição: dobrável, portátil, armazenamento interno de até 1tb, 1 câmera com sensor cmos 20mp de 3/4 polegada, 1 câmera tele ve com sensor cmos 12 mp de 1/2 polegada, sensor de obstáculos, gimbal com 3 eixos, acompanhado de acessórios, demais especificações conforme Termo de Referência. Marca: DJImavic3cine. Prazo de entrega: Conforme Edital. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 060/2022 - COLIC/SCG/SEGAE-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0234/2022, de modo a atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º A comissão executora designada no artigo 1º desta Portaria deverá: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar o cumprimento de todas as especificações do produto, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado do recebimento, atestar a nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018, no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e Portaria nº 29-SEGAD, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO DE SOUSA SOARES, matrícula nº 1.710.339-8, CPF nº 004.***.***-16, como EXECUTOR da Nota de Empenho 2023NE00023, desta Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, cuja credora é a empresa Unique Serviços e Transporte Ltda., CNPJ: 39.500.645/0002-00, que tem como objeto treinamento. Descrição: treinamento para 02 (dois) pilotos de drones, com carga horária mínima de 10 horas, em nível profissional ou avançado, com foco na captação de imagens e filmagens aéreas profissionais, demais especificações conforme Termo de Referência. Marca: própria. Prazo de entrega: Conforme Edital. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 060/2022 - COLIC/SCG/SEGAE-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0234/2022.

Art. 2º O executor designado no artigo 1º desta Portaria deverá: fiscalizar e acompanhar a execução do treinamento, em todos os seu itens curriculares, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços prestados, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR MARIAH BOELSUNS, matrícula 240.561-X, Gerente de Conservação e Restauro, Símbolo CPC-08, para substituir ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS matrícula 244.358-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22.02.2023 a 04.03.2023, por motivo de férias da Titular, conforme Processo 00150-00000988/2023-89.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: KARINNE LEISSA TORRES BEZERRA MARTINS, matrícula nº 2783835, dependente: Luísa Torres Martins, nascida em: 22 de janeiro de 2023, Processo: 00431-00004136/2023-78.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de fevereiro de 2023

Processo SEI-GDF nº: 00431-00024703/2022-21. Interessado: Cláudia Ferreira de Maya Viana e Losangelis Viveiros Gregório da Cunha. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, com fundamento na alínea "e", inciso I, do artigo 7º, da Portaria SEDES nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinada com a alínea "f", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento das servidoras CLÁUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA e LOSANGELIS VIVEIROS GREGÓRIO DA CUNHA, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2023, para participarem da 58ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS, que será realizada na cidade de Nazaré - Belém do Pará, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de fevereiro de 2023

Processo SEI-GDF nº: 00431-00004132/2023-90. Interessado: Peniel Gomes de Sousa e Outros. Assunto: Autorização de viagem. AUTORIZO, com fundamento no art. 7º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho 2018, o deslocamento dos servidores PENIEL GOMES DE SOUSA e Outros, no período de 05 a 10 de março de 2023, para participarem da da 30ª Semana Nacional de Licitações e Contratos - A LEI Nº 14.133/2021 EM FOCO, que será realizada na cidade de São Paulo, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 02729741, para atuar como executora do Contrato para Aquisição de BENS PELO Distrito Federal nº 01/2023, nos termos do Padrão nº 07/2002, objeto do processo administrativo nº 00393-00000571/2021-38.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto contratado, além, de emitir relatórios e atestar as Notas Fiscais, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, o Decreto nº 32.598/2010, a Portaria nº 29/2004/SGA, entre outras legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 27, de 08 de setembro de 2022, publicada na página 51 do Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00015278/2022-27-e, resolve:

REVER o ato de aposentadoria de MARISA BOUCHARDET DA FONSECA, Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 902, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, veiculado pela Portaria-TCDF nº 275, de 24 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 28 de novembro de 1994, para integralizar os proventos com fulcro no artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769/08, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/11, a contar de 16 de agosto de 2022.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores mencionados no Anexo I desta Portaria da condição de substituto eventual dos cargos em comissão ali indicados.

Art. 2º Designar os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria para exercer, em substituição, os cargos em comissão ali indicados, nas faltas e impedimentos dos respectivos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO SUBSTITUÍDO	LOTAÇÃO DO CARGO
8101	PATRICIA DE MIRANDA FERNANDES	TC-CCG-2	COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO
1593	SILVIA REGINA BATISTA MENDONÇA	FC-04	SUPERVISOR	SUPERVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO SUBSTITUÍDO	LOTAÇÃO DO CARGO
8106	RODRIGO VILAS BOAS LICURSI	TC-CCG-2	COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO
1500	IDALECIO JOSE DE AQUINO	FC-04	SUPERVISOR	SUPERVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 1323, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 23 de fevereiro a 04 de março do corrente exercício, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-5, do Núcleo de Informações Estratégicas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 141/19.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00004942/2021-71. CONTRATO-PG Nº 12/2022-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 52/2021-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa D'SOUZA ENG MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.823.243/0001-62. Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente à Cláusula Segunda do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 30/03/2023 a 29/03/2024. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.122.8204.8517, subtítulo 0065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-30. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, WESLEY CORREIA DE SOUZA - Representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001-000163/2019. CONTRATO-PG Nº 10/2019-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 88.633.680/0002-02. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 22/04/2023 a 21/04/2024, bem como reajuste do valor contratual em 5,79%. Valor total do contrato: R\$ 1.083.265,15. Programa de trabalho: 01.126.8204.2557; subtítulo: 2627; natureza da despesa: 3390-40. Programa de trabalho: 01.126.8204.1471; subtítulo: 0006; natureza da despesa: 4490-40. Programa de trabalho: 01.122.8204.8517; subtítulo: 0065; natureza da despesa: 3390-35. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, GUILHERME KOEBE DE OLIVEIRA - Representante Legal.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00050-00008476/2022-26. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e UEDAMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, obedecendo aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 32/2022-SSPDF (100455667), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (101805736), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 120. VALOR: R\$116.570,28 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício – Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 44.386,32 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme a Nota de Empenho nº 2023NE00097, emitida em 14 de Fevereiro de 2023, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela UEDAMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP: VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00050-00008476/2022-26. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, obedecendo aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 32/2022-SSPDF (100455667), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (101805736), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023. DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 120. VALOR: R\$177.545,28 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício – Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 29.142,58 (vinte e nove mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme a Nota de Empenho nº 2023NE00098, emitida em 14 de Fevereiro de 2023, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI: JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00050-00008476/2022-26. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, obedecendo aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 32/2022-SSPDF (100455667), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (101805736), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 120. VALOR: R\$63.986,80 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício – Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$15.996,70 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), conforme a Nota de Empenho nº 2023NE00099, emitida em 14 de fevereiro de 2023, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativa. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00050-00008476/2022-26. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, obedecendo aos termos do Edital Pregão Eletrônico Nº 32/2022-SSPDF (100455667), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (101805736), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 120. VALOR: R\$58.815,32 (cinquenta e oito mil oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício – Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$14.703,82 (quatorze mil setecentos e três reais e oitenta e dois centavos), conforme a Nota de Empenho nº 2023NE00100, emitida em 14 de Fevereiro de 2023, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI: MARINA GONÇALVES DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONALEXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2023 DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002 Processo: 00302-00000137/2022-92

Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL (RA-SUDO), CNPJ 05.727.381/0001-29, e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2022 por mais 12 (doze) meses, com base no que prevê o § 4º do Art. 57, da Lei 8.666/93, concomitantemente ao acrescentado pela Lei 9.648/1998.

Podendo ser rescindido antecipadamente, mediante notificação à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os valores referentes à Bolsa Ressocialização, atinente ao Nível I, em consonância com o Art. 29, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, não poderão ser inferiores à 3/4 (três quartos) do salário mínimo, sendo o Nível II, o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Nível I e o Nível III, o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Nível II conforme RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 ID: 72016058. O presente Contrato tem por objeto a contratação de mão de obra de 12 (doze) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, sendo NÍVEL I, são 11 (onze) vagas; NÍVEL II, são 01 (um) vagas, conforme a demanda da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal. Valor: R\$ 267.296,40 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), sendo o valor estimado mensal em R\$ 22.274,70 (vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e sete centavos); Unidade Orçamentária: 09124; Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0037; Natureza de Despesa: 339139; Fonte de Recurso: 100; Vigência: 12 meses; Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023; Signatários: Pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES, Administrador Regional, e pela Contratada, FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, instituição vinculada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, tendo como objeto a prestação de serviços a serem executados por até 12 (doze) reeducandos sentenciados, egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços gerais, manutenção e recuperação de bens móveis, recolhimento de bens inservíveis e manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão, no valor de R\$ 267.296,40 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme o Relatório Técnico RA-SUDO/COAG (106042824) e Nota Técnica nº /2023 RA-SUDO/GAB/ASTEC nº (106208870) e (106314718), constantes no Processo nº 00302-00000137/2022-92. REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES, Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2021 - SEPLAD

Processo nº 00040-00029619/2021-90 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa VF GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 16/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: VERA LUCIA DE MELO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2021 - SEPLAD

Processo nº 00040-00029644/2021-73 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa AMANDA PEREIRA XAVIER, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação

administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 16/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: AMANDA PEREIRA XAVIER, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2021 - SEPLAD

Processo nº 00040-00029613/2021-12 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa D. DA COSTA SILVA GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 16/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: SIVONEIDE BONFIM DOS SANTOS, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 19/2021 - SEPLAD

Processo nº 00040-00029823/2021-19 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa SUPER VIP COMERCIO DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 16/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: FRANCISCO UBIRACI LEITE DE LOIOLA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 482/2022

Contratada: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: O direito de uso do sistema de software LOGCONSIG. Vigência: 48 meses a partir de 11.01.2023. Valor: R\$ 33.132,10. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Eugenia Regina de Melo; e Pela Contratada: Dalton Marin Espinosa. Processo nº: 305/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023 na página 73.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 485/2022

Contratada: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: O direito de uso do sistema de software LOGCONSIG. Vigência: 48 meses a partir de 10.02.2023. Valor: R\$ 16.700,00. Gestor: Erica Santos Araujo. Pelo BRB: Eugenia Regina de Melo; e Pela Contratada: Dalton Marin Espinosa e Paulo Soares de Carvalho Júnior. Processo nº: 374/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 497/2022

Contratado: Atlas Governance Tecnologia LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico PE 082/2022. Objeto: Aquisição de licenças de solução tecnológica para gestão de reuniões - Portal de Governança Corporativa, na modalidade SAAS (Software AS e A Servico). Vigência: 36 meses a partir de 16.02.2023. Valor: R\$ 325.080,00 Gestor: Guilherme Tielle Soares. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Heli João Melo e pela Contratada: Eduardo Shakir Carone. Processo nº: 1.515/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 049/2021

Contratada: CALIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda. Objeto do aditivo: Prorrogação por 12 meses, a partir de 19/02/2023. Valor Total: Até R\$ 43.750.000,00. Signatários Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz; BRB DTVM: Kellen Kris Alves Flores Brito; Financeira BRB: Carlos Antonio Vieira Fernandes; BRB CARD: Carlos Alberto Carneiro Moreira Júnior e Luis Cassio de Oliveira; Corretora de Seguros BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Marcello de Oliveira Lopes. Processo nº: 842/2019. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 194/2021

Contratada: BCA PROPAGANDA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda. Objeto do aditivo: Prorrogação por 12 meses, a partir de 19/02/2023. Valor Total: Até R\$ 43.750.000,00. Signatários Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz; BRB DTVM: Kellen Kris Alves Flores Brito; Financeira BRB: Carlos Antonio Vieira Fernandes; BRB CARD: Carlos Alberto Carneiro Moreira Júnior e Luis Cassio de Oliveira; Corretora de Seguros BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Luiz Augusto Correa De Araujo Filho. Processo nº: 842/2019. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para realização de adequação predial em imóveis locados ou cedidos ao BRB para implementação do novo modelo de design de varejo nos pontos de atendimento e/ou Agências Bancárias no Distrito Federal e Goiânia. Empresas vencedoras: Item 1: BGVALLE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., CNPJ: 29.386.657/0001-10, com o percentual de desconto de 26%, concedido sobre a planilha de preços para o Item 1 constante do Anexo III do Edital; Item 2: MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ: 13.798.155/0001-67, com o percentual de desconto de 26,80%, concedido sobre a planilha de preços para o Item 2 constante do Anexo III do Edital. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 7º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 045/2023. Carlos Fagundes - Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Objeto: contratação de serviço continuado de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento do BRB localizados na região Nordeste, pelo período de 30 meses. Empresa vencedora ITEM 1: FORÇA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 10.446.347/0001-16, pelo valor total de R\$ 4.489.992,00. Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 1.575/2022. Priscila Turra - Pregoeira.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00219027/2022-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 018/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento: TERBINAFINA COMPRIMIDO 250 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3(+4). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 254.212,7600. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDER JOSÉ MENDES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00219027/2022-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 018/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671-0001/51. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento: TERBINAFINA COMPRIMIDO 250 MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 124.653,5000. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243538/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 221/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 221/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO e outros.. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.438,08. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243538/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 221/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 221/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO e outros. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 75.719,68. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ÉDER JOSÉ MENDES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243538/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 221/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 221/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO e outros.. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 192.519,28. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243538/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 221/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 221/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.094.705/0001-64. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO e outros.. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 223.029,60. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GEISEL AMARAL FERREIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243538/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 221/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 221/2022E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO e outros.. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.823,5928. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243538/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 221/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 221/2022G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO e outros.. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 51.939,9.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243437/2022-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 299/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 299/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, em sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: 22(+23). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 151.750.8000. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243437/2022-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 299/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 299/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, em sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: 17(+18). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 121.068,0000. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243437/2022-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 299/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 299/2022E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, em sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: 20(+21). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.178.690,4000. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00243437/2022-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 299/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 299/2022F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, em sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: 4, 6, 12(13) 14(+15). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 415.778,4000. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o concurso público da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal a que se referem os Editais nº 14, para o cargo de Enfermeiro e nº 15, para o cargo de Cirurgião Dentista, publicados no DODF Edição Extra nº 24A, de 25/03/2022, tornam público:

1. A convocação dos candidatos aprovados remanescentes para o Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial, nos termos dos Editais nº 14 e 15.
 - 1.1. Serão convocados para o Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial todos os candidatos autodeclarados negros, aprovados na Prova Objetiva, e que não tenham sido convocados anteriormente para a referida etapa.
2. O Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial será realizada no Distrito Federal nas datas de 04 e 05/03/2023.
3. O Cartão de Convocação para a etapa de Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial, contendo o local, a data e o horário de realização, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “Local de Prova”, na data de 16/02/2023.
4. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial de acordo com a data e horário da convocação, munidos de documento de identidade original.
5. O candidato que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

6. O Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial será filmado e/ou fotografado, e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos perante a Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-Racial.

6.1. O candidato que recusar a realização da filmagem e/ou fotografia do Procedimento para fins de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

7. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-Racial utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.

8. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial.

9. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

10. O resultado do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”, na data prevista de 07/03/2023.

10.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial no período das 10h do dia 08/03 até às 17h do dia 09/03/2023, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba “Recursos”.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES, comunica, por meio do Ofício nº 243/2023-SES/SUAG/DAESP/GEAQ, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços – OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, inciso IV, processo SEI nº 00060-00465775/2022-27. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 03 de março de 2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00012220/2023-67	BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	R\$ 36.456,24

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00027901/2023-20	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 11,10

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00085875/2022-73	INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE	R\$ 6.866.528,32

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 35ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 35ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, alterada pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 4, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61)2017-1145 (ramal 1153), e-mail: 35cpd@saude.df.gov.br, designada pela Portaria de Recondição nº 57, de 13 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 238, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o(a) servidor(a) FERNANDA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1697266-X, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00426420/2021-31, PAD nº 178/2022, bem como acompanhar o feito na condição de acusado(a) e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021
Processo nº: 00080-00174312/2020-12 - Partes: SEEDF X SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SEB/MEC. Objeto: a) Prorrogar por mais 36 (trinta e seis) meses o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2021, firmado entre o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, e o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. b) Incluir a Cláusula Décima Sétima - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Acordo de Cooperação nº 01/2021, com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 - A Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB/MEC e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Vigência: de 23/02/2023 a 22/02/2026. Assinatura: 16/02/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SEB/MEC: KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 11/2023

Processo nº: 00080-00187506/2019-44 - Partes: SEEDF X INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a contratação de remanescente de obra de reconstrução da Escola Classe 59, localizada na QNN 36 - Área Especial 02 - Ceilândia - DF; em terreno de 6.180 m² cercado por muro e gradil metálico e edificação com 3.544,34 m² de área construída, em 2 (dois) pavimentos, com rampas e escadas, 14 salas de aula, auditório, sala de leitura, teatro de arena, cozinha industrial e refeitório, salas administrativas, laboratórios, bicicletário, guarita, estacionamento, parquinho, horta, quadra de esportes coberta, área verde e praça comunitária em sua entrada, por dispensa de licitação, em consequência de rescisão contratual. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3990.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE00622, no valor de R\$ 7.030.380,50 (sete milhões, trinta mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), emitida em 24/01/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 7.030.380,50 (sete milhões, trinta mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 17/02/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO: RUYTER KEPLER DE THUIN.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018
PROCESSO SEI Nº 00054-00019153/2018-79 - PARTES: DF/PMDF x AMAZON INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo

objeto é a solução em engenharia de telecomunicações, com vistas a executar serviços de monitoramento dos sistemas de TI e atendimento aos usuários das redes LAN/MAN/WAN da PMDF, em regime de 24x7, por mais 12 (doze) meses, de 21/02/2023 até 20/02/2024, ou até o desfecho de novo procedimento licitatório em andamento no Departamento, conforme Processo SEI nº 00054-00069658/2022-61, o que primeiro ocorrer, bem como a concessão de reajuste dos valores pactuados, no percentual de 7,168600 % (sete vírgula um, seis, oito, seis, zero por cento), com base no Parecer Técnico nº 1827/2023-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 106176014) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 106177572). VALOR: 406.134,80 (quatrocentos e seis mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE97, de 15/02/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40. ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JEFFERSON BRASIL DE ARAÚJO e MARCOS BATISTA SILVA, na qualidade de Sócios

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 00053-00112797/2021-69. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBDMF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93; inciso III do art. 31 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, no valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais), em favor da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA - CNPJ: 08.403.264/0001-06, referente à contratação de curso de Pós-graduação Lato Sensu em Licitações e Contratações Públicas por Ensino à Distância (EaD) para 17 (dezessete) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária anual de R\$ 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - Fonte: FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39. Cel. QOBM/Comb. Carlos Eduardo Borges - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBDMF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00211546/2022-47 - CBDMF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de impressos, envelopes, capas de prontuário e pasta de diagnóstico voltados para a área médica hospitalar, bem como aquisição de fichas onomásticas e decadastrais para o CBDMF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do grupo 1 à empresa RB GRÁFICA DIGITAL LTDA, CNPJ: 16.951.665/0001-10, com o valor total de R\$ 113.120,00; do grupo 2 à empresa EMBACOM LTDA, CNPJ: 47.156.456/0001-09, com o valor total de R\$ 3.618,70; dos grupos 3 e 4 à empresa ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA, CNPJ: 00.393.793/0001-56, com o valor total de R\$ 52.476,41; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00005007/2022-07-PCDF. O Diretor DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à licitante IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 42.953.145/0001-57, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, em razão de injustificada desclassificação e consequente retardamento do certame. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00011795/2021-81-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados ao item 8.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2021-PCDF, resolve: APLICAR à licitante WAITE PESSOA DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 25.400.531/0001-00, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, em razão de injustificada desclassificação e consequente retardamento do certame. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00013475/2021-66-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da

Policia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados ao item 8.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 6/2021-PCDF, resolve: APLICAR à licitante VELCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 04.363.960/0001-77, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a partir da presente publicação, em razão de injustificada desclassificação e consequente retardamento do certame. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00031111/2021-68-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados ao disposto no Capítulo XXIV - Das Sanções, Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2021-SEEC-DF resolve: APLICAR à contratada BRAZMADEIRAS CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI., CNPJ nº 29.207.227/0001-94, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da presente publicação, em razão de falha na entrega dos produtos descritos na nota de empenho 2021NE1032-PCDF. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

Partes: DETRAN-DF e a LCSTECH COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 06.133.353/0001-46. Processo: 00055-00021260/2020-53. Objeto: Resolução do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, a contar do dia 12/02/2023, o que representa o 16º dia a partir do vencimento previsto na Cláusula 3.2, do 2º Termo Aditivo ao Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis. MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-Geral.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Processo: 00055-00065851/2022-02. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 29/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e COMERCIAL GOIS LTDA, CNPJ nº 19.248.658/0001-45 (Fornecedora), em 16/02/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de tintas de demarcação viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: Marcelo Rodrigues Portela Nunes - Diretor-Geral, Rodrigo Alves da Silva - pela Fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

Processo: 00055-00065851/2022-02. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 29/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 17.592.525/0001-66 (Fornecedora), em 16/03/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de tintas de demarcação viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 367.810,00 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e dez reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: Marcelo Rodrigues Portela Nunes - Diretor-Geral, Samir Reinato Ferrão- pela Fornecedora.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV dos indivíduos que interferem com as obras de pavimentação da via de acesso à Escola Classe Ponte Alta de Cima, Região Administrativa do Gama/DF. Processo LAS-IBRAM nº 0391-002835/2015.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2023

FAUZU NACFUR JÚNIOR
Presidente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 01/2023

Contrato nº 01/2023 - TCB/ LICITA LIDER AGRO, PEÇAS E SERVICOS EIRELI.; CNPJ nº33.574.322/0001-01 ; Processo nº 00095-00000358/2020-28 ; Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023; Pregão Eletrônico nº 04/2022 assim como ao contido na Ata de Registros de Preços nº 01/2022/TCB; Objeto: fornecimento continuado de peças novas, originais ou genuínas, para a manutenção dos veículos das marcas RENAULT, NISSAN e FIAT da frota auxiliar Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, Valor Total Estimado: R\$ R\$ 80.994,05 (oitenta mil novecentos e noventa quatro reais e cinco centavos), Nota de Empenho: Nota de Empenho nº 2023NE00033, emitida em 16/01/2023, Prazo de Vigência:12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, desde que haja interesse das partes.; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente –

CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/ LICITA LIDER AGRO, PEÇAS E SERVICOS EIREL - ALINE VEATRIZ PEREIRA HERMANN - Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 - TCB/FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL.; CNPJ nº: 03.495.108/0001-90 ; Processo nº 00095-0000050/2022-44; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 55, de 22 de março de 2022, página 48; Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2023; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do instrumento de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2023; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL- DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022 - TCB/JFINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; CNPJ nº: 00.354.138/0001-99; Processo nº 00095-00000151/2022-15; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 75, de 25 de abril de 2022, página 67; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023; Objeto: prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de abril de 2023. ; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/ JFINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - SYLVANA DIAS DE ARAUJO ARRUDA - Representante Legal

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

Gian Roberto Cagni Braggio, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela CAESB, através do contrato 9568/2023, comunica que realizará leilão público de bens de propriedade daqueles órgãos, com base na lei 8.666 de 21/06/93 e Dec. 21.981 de 19/10/32, conforme se segue.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: O leilão terá início em 23/02/2023 (quinta-feira) com recebimentos de lances exclusivamente online no site www.parquedosseleiloes.com.br e encerrará em 10/03/2023 (sexta-feira), a partir das 10:00 horas.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA EXPOSIÇÃO DOS BENS: Todos os lotes estarão expostos nos dias 07, 08 e 09/03/2023 no Parque de Serviços da Caesb está localizado no SIA, Área Especial de Serviços Públicos, Lote E/F, s/n - Guará, Brasília - DF, CEP 71.200-010, exceto os lotes nº 2 e nº 24.

O lote de nº 02 está exposto na área da Caesb na QI 10, em Taguatinga Norte - DF, está localizada nos lotes 11/24, antigo Posto de Serviços, CEP 72.135-100.

O lote de nº 24 está exposto na Estação de Tratamento de Esgoto Brasília Sul situada na SCES s/n.

FORMA DE VENDA E PAGAMENTO: A venda será feita à vista, pelo maior lance oferecido por valor não inferior à avaliação e o pagamento será realizado no ato da arrematação. Incidirá sobre o preço final da venda a comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) mais o ICMS.

RESUMO DOS BENS A SEREM LEILOADOS: 30 Lotes de: Veículos, tratores, empilhadeiras, escavadeira, cilindros de cloro, grande quantidade de sucata de ferro, auto-track, hidrojato, embarcação boca, equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, ferramentas, bombas, geradores, motores e muito mais.

Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones nº (61) 98509-0597, (61)33015051. Catálogos pormenorizados para distribuição gratuita aos interessados nos locais onde estão expostos os bens ou ainda pela Internet pelo site: www.parquedosseleiloes.com.br.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 10/2021 - CJU/CEB-H

Espécie: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 010/2021 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000663/2020-76. Locadora: IPÊ AMARELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Inscrita sob o CNPJ nº 12.763.289/0001-80. Do Objeto: o encerramento do Contrato nº 010/2021, com vigência e efeitos financeiros a contar de 10 de janeiro de 2023. Do Valor proporcional: R\$ 95.125,32 (noventa e cinco mil cento e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Do encerramento do prazo de vigência: 10/01/2023. Da assinatura do contrato: 10 de fevereiro de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Bras Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Vitor de Vellasco Villela e Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza, Diretores.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009453/2018-07. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 097/2022 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO PROGAIA-MULTSERVIÇOS-LAN. OBJETO: Prorrogação dos prazos do contrato originário. Prorroga-se o prazo de execução por mais 270 dias, passando o seu vencimento de 20/02/2023 para 17/11/2023 e o prazo de vigência por mais 360 dias corridos, passando o seu vencimento de 12/05/2023 para 06/05/2024, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. ASSINATURA: 17/02/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Ivar Gomes de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027257/2022-92. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. - Nº 123/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato originário. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 351.263,87, correspondente à aproximadamente 6,76% do valor original do Contrato. Passando de R\$ 5.195.749,84 para R\$ 5.547.013,71. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE00466, Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 18/02/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens de Oliveira Pimentel Júnior e Flavio Augusto Rodrigues Rocha.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00306-00000492/2020-97. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 185/2022 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - EPP. OBJETO: Prorrogação dos prazos do Contratual. Prorroga-se os prazos contratuais por mais 60 dias, passando o prazo de execução de 20/02/2023 para 21/04/2023 e o prazo de vigência de 12/05/2023 para 11/07/2023, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. ASSINATURA: 17/02/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e José Vicente de Luca.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 01/2023 (SIGGO 048404)

PROCESSO: 00193-00000024/2023-15. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, como CONTRATADA. OBJETO: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizado no endereço GRANJA DO TORTO LOTE 04 PARQUE TECNOLÓGICO, inscrição nº 7212623. VALOR: R\$ R\$300.666,86 (trezentos mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 40.201; Programa de Trabalho: 19.122.8207.8517.0141; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00068, de 08/02/2023, por estimativa, no valor inicial de R\$44.294,55 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO VIGÊNCIA: indeterminado, a contar de 1º de março de 2023. ASSINATURA: 17/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00020

PROCESSO SEI nº 04000-00000006/2023-60 - Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE00020, emitida em 06/01/2023. UG: 260101 - Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-CNPJ: 27.507.884/0001-21. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0018 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-SECOM. Fonte de Recurso: 100000000. Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: Unique Serviços e Transporte Ltda., CNPJ: 39.500.645/0002-00. Valor R\$ 34.754,58 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). OBJETO: Aquisição de 01 (um) Drone. Descrição: dobrável, portátil, armazenamento interno de até 1tb, 1 câmera com sensor cmos 20mp de 3/4 polegada, 1 câmera tele leve com sensor cmos 12 mp de 1/2 polegada, sensor de obstáculos, gimbal com 3 eixos, acompanhado de acessórios, demais especificações conforme Termo de Referência. Marca: DJImavic3cine. Prazo de entrega: Conforme Edital. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 060/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0234/2022. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADEVAGNER BEZERRA, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00023

PROCESSO SEI nº 04000-00000006/2023-60 - Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE00023, emitida em 06/01/2023. UG: 260101 - Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-CNPJ: 27.507.884/0001-21. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0018 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-SECOM. Fonte de Recurso: 100000000. Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: Unique Serviços e Transporte Ltda., CNPJ: 39.500.645/0002-00. Valor R\$ 4.913,34 (quatro mil, novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos). OBJETO: Treinamento. Descrição: treinamento para 02 (dois) pilotos de drones, com carga horária mínima de 10 horas, em nível profissional ou avançado, com foco na captação de imagens e filmagens aéreas profissionais, demais especificações conforme Termo de Referência. Marca: própria. Prazo de entrega: Conforme Edital. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 060/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0234/2022. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADEVAGNER BEZERRA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00137

PROCESSO nº 00150-00000787/2023-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, CPF nº 020.XXX.XXX-07. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, MATRÍCULA Nº 2406004, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, PUBLICADA NO DODF Nº 35, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023, PÁG.44, PARA VISITAS TÉCNICAS AO ACERVO DE COLECIONADOR PRIVADO DO SR. EDUARDO CAVALCANTE, AO MUSEU DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E AO MUSEU DE ARTE DO RIO DE JANEIRO. NO PERÍODO DE 07 A 10 DE FEVEREIRO DE 2023, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ. PERÍODO DO AFASTAMENTO DE 06 A 10/ 03/2023. Prazo: 19 dias. Do Valor: R\$ 1.819,85 (um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00006757/2020-36. TERMO DE AJUSTE Nº 291/2020. INTERESSADO: CAFÉ COM SAMBA DF. Solicitamos ao Beneficiário CAFÉ COM SAMBA DF, representado por LILIAM GARCIA, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 291/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BALANC, conforme Ofício SEI nº 03/2022 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2023
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais) em favor da Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, para capacitação de 11 (onze) servidores de diferentes unidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES na realização de capacitação na 30ª Semana Nacional de Licitações e Contratos - A LEI Nº 14.133/2021 EM FOCO - 5 dias de imersão em estudos aprofundados com foco na implementação, regulamentação e aplicação na Nova Lei de Licitações e Contratos, que será realizada na cidade de São Paulo, entre os dias 06 a 10 de março de 2023, conforme especificações no Projeto Básico - SEDES/SEEDS/SUAG (106211848) e Proposta Comercial (105543281). JEAN MARCEL PEREIRA RATES. Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMALEXTRATO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO
FEDERAL Nº 01/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO Nº 00393-00000571/2021-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 80.122.922/0001-00. Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 - COLIC/SCG/SPLN/SEEC-DF. Objeto: Aquisição e instalação de Sistema de trituração de vidro, novo e em primeiro uso, para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA. Valor total do contrato: R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 18.541.6210.3221.0002. Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 732 e Nota de Empenho nº 2023NE00048 emitida em 10/02/2023 na modalidade ordinária. Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 21/02/2023. Assinatura Pelo Distrito Federal: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, pela Contratada: SÉRGIO ANTONIO SOLETTI, na qualidade de representante legal.

EXTRATO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 PROCESSO Nº 00393-0000681/2021-08. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.CNPJ nº 00.771.598/0001-12. Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Objeto: Aquisição de equipamentos para tratamento de efluentes para o complexo de reciclagem do Distrito Federal, a fim atender às necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA. Valor total do contrato: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 18.541.6210.3221.0002. Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 732 e Nota de Empenho nº 2023NE00048 emitida em 10/02/2023 na modalidade ordinária. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 21/02/2023. Assinatura Pelo Distrito Federal: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, pela Contratada: MARIUS JULIANO FARINA, na qualidade de Sócio Diretor.

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 78/2023

PROCESSO: 00391-00005009/2018-51. INTERESSADO: Marco Antônio Leal Bicudo. PROCURADOR: Eduardo D'Albuquerque Augusto - OAB/DF 16.254. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3969/2018. RELATORA: Tamara Franco Schmidt - CACI/DF.

Fica o senhor Marco Antônio Leal Bicudo e seu representante legal o senhor Eduardo D'Albuquerque Augusto - OAB/DF 16.254 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3969/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para afastar a penalidade de advertência e multa no valor de R\$ 191.607,45, aplicadas em razão de parcelamento do solo urbano sem licença ambiental, face à inexistência de comprovação de autoria e materialidade, ficando mantido o embargo imposto às obras. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

*Decisão submetida ao Plenário do CONAM, por força do art. 18 do Regimento Interno do Conselho - Decreto nº 38.001/2017 - e confirmada, por unanimidade, em sua 165ª reunião ordinária, em 14 de fevereiro de 2023. Brasília, 17 de fevereiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018 Processo SEI: 0197-000910/2017. Partes: Adasa e a empresa RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES EIRELI-ME. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do ajuste original que visa a prestação de serviços, sob demanda, de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, no âmbito do Adasa, especificados no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2017. Valor: R\$ 235.496,10 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos). Prazo/vigência: 07 (sete) meses, abrangendo o período de 19/02/2023 a 18/09/2023. Dotação orçamentária: PT04.131.6210.3678.6036; ND 3.3.90.39; Fonte 250. Nota de Empenho: 2023NE00085, de 17/02/2023, no valor de R\$ 235.496,10. Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Felix Ângelo Palazzo, Diretor-Presidente Substituto; pela Contratada: Francisco Leonardo Rodrigues Silva, sócio administrador.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 07/2016 PROCESSO SEI Nº: 0094-000418/2016. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA, CNPJ/MF nº 22.889.465/0001-88. DO OBJETO: objetiva a rescisão amigável do contrato, a contar de 15/05/2022, devido à assinatura de novo contrato nº 16/2022, referente ao Lote 09, processo nº 00094-00001587/2022-50, por meio do Edital de chamamento público nº 01/2022 (00094-00002274/2021-38), com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a contar de 15/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: VILANY FREITAS DE SOUSA FILHA, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 70, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade e o Edital N.º 20, de 6 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, RESOLVE: CONVOCAR o candidato a seguir, da seguinte forma: emprego, nome, número de inscrição, classificação final. Engenheiro Eletricista, BRUNO HENRIQUE ALVES TEMPORIM, 376.01132716/4, 8º, Engenheiro Eletricista, AUSTER JOSE DE PAIVA ARAUJO 376.01124974/8, 9º. O candidato convocado deverá comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília/DF, sala 114, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação,

portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 01/2023 AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022 - ATRICON/BB

Espécie: Termo de Adesão nº 1/2023 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022, firmado em 24/11/2022, entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON e o BANCO DO BRASIL S/A. - Entidade Aderente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Objeto: adesão do TCDF ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022 firmado, em 24/11/2022, entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON e o BANCO DO BRASIL S/A, visando à disponibilização pelo BB do Sistema BB Gestão Fácil - API - Application Programming Interface - Solução de TI, para acompanhamento de saldos, extratos e comprovantes de Execução Financeira. - Fundamento Legal: Decisão TCDF nº 3/2023, proferida na Sessão Administrativa nº 1146/2023, de 01/02/2023 - Vigência e Execução: de 07/02/2023 a 23/11/2024 - Valor: R\$ 0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 07/02/2023 - Assina: pelo TCDF, seu Presidente, Conselheiro Marcio Michel.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 24.921.066/0001-82 - Objeto: prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo (secretário-executivo, técnico em secretariado, supervisor, recepcionista, agente de portaria, office-boy, almoxarife e auxiliar de escritório), para o atendimento de diversas unidades do TCDF - acréscimo contratual - Processo nº 00600-00003805/2021-70 - Licitação: Pregão - nº 15/2021 - regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência e Execução: de 16/02/2023 a 03/01/2024 - Valor do Aditivo: R\$545.205,37 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00054 - Data de Emissão da NE: 06/01/2023 - Valor da NE: R\$5.282.869,32 (cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) - Data da Assinatura: 16/02/2023 - Assinam: pelo Contratante, ARIEL DIAS LIMA; e, pela Contratada, CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 20/2021 (DODF nº 231, pág. 67, 13/12/2021); 1º TA (DODF nº 142, pág. 101, 29/07/2022); 2º TA (DODF nº 207, pág. 92, 04/11/2022).

INEDITORIAL

CLUBE DO CONGRESSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos, com base nos Artigos 20, 21, 22 e 23 do Estatuto do Clube do Congresso, os senhores associados para a reunião extraordinária da Assembleia Geral a se realizar na sede do Clube, no dia 11 de março 2023 das 10:00 às 14:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição do Presidente do Clube. Brasília, 22 de fevereiro de 2023.

PAULO BRILL
Presidente em Exercício

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FABRICANTES
E DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS,
ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em cumprimento ao que determina as Normas Eleitorais, comunico que no dia 16 de fevereiro de 2023, foi eleita a Chapa Única, composição abaixo, concorrente à Eleição da Diretoria Plena e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2023-2027, a que se refere o Edital publicado no dia 17 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, edição nº 12, seção III, página 101.

CHAPA ÚNICA

Presidente: Amanda Cristina da Silva Guerra, 1º Vice-Presidente: Magna Aparecida Ferreira Braga, 2º Vice-Presidente: Jorge Antônio Ferreira Braga, 1º Diretor Secretário: Walter Braz Centoneto, 2º Diretor Secretário: Messias Carmo Moreira Sobrinho, 1º Diretor Financeiro: Paulo Rafael da Silva Guerra, 2º Diretor Financeiro: Maria de Lourdes da Silva, 1º Conselheiro Fiscal Efetivo: Maria de Fátima Santos Silva, 2º Conselheiro Fiscal Efetivo: Anderson Silva da Mata, 3º Conselheiro Fiscal Efetivo: Gustavo Noleto Bertolino, 1º Conselheiro Fiscal Suplente: Samira Andrade de Oliveira, 2º Conselheiro Fiscal Suplente: Marcelo Mascaremos do Amaral, 3º Conselheiro Fiscal Suplente: Neurismar Vieira Braga. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2023.

AMANDA CRISTINA DA SILVA GUERRA
Presidente

DANIEL AMANCIO DE OLIVEIRA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Toma público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 19/2023 - IBRAM/PRESI, para atividade de Avicultura de corte, no Módulo 35, Área C, Núcleo Rural PAD-DF, Paranoá /DF. Processo: 00391-00004635/2021-26. DANIEL AMANCIO DE OLIVEIRA.

SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKEK

SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKEK

CNPJ MF 00.608.893/0001-52

Relatório da Diretoria – Exercício 2022

De acordo com as disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório da Diretoria referente ao Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2022, acompanhado do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado.

Brasília, 31 de dezembro de 2022

ANNA CHRISTINA KUBITSCHKEK BARBARÁ PEREIRA

Presidente (em exercício) da SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKEK

BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	
ATIVO	1.014.318,51	(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.979.858,88
ATIVO CIRCULANTE	1.013.418,51	Receitas Convênio GDF	3.863.958,88
Disponibilidades	993.050,27	Recursos Próprios	115.900,00
Despesas Antecipadas	20.368,24	= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.979.858,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	900,00	(-) DESPESA OPER. CONVÊNIO GDF	(3.814.181,80)
Investimentos	900,00	Despesas Administrativas	(3.788.247,71)
PASSIVO	1.014.318,51	Despesas Financeiras	(4.773,38)
PASSIVO CIRCULANTE	175.552,04	Outras Despesas	(21.160,71)
Obrigações Trabalhistas	97.081,33	(-) DESPESA OPERACIONAL PRÓPRIA	(292.675,37)
Obrigações Fiscais	17.145,14	Despesas Administrativas	(273.474,16)
Obrigações Sociais	61.325,57	Despesas Financeiras	(1.474,51)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	837.861,02	Outras Despesas	(6.606,52)
Obrigações c/ Convênio GDF	828.764,41	Despesas c/ Depreciação	(11.120,18)
Cheques a Compensar	9.096,61	= DÉFICIT OPERACIONAL LÍQUIDO	(126.998,29)
PATRIMÔNIO SOCIAL	905,45	(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	104.990,42
Patrimônio Social	900,00	Outras Receitas Recursos Próprios	3.471,36
Reservas de Superávits	5,45	Outras Despesas	(2,33)
		Outras Receitas Convênio GDF	101.521,39
		= DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍOD	(22.007,87)

SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JK

CNPJ: 00.608.893/0001-52

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Sociedade Civil Memorial JK fundada em 05 de setembro de 1979, Brasília Capital, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter privado, de utilidade pública, regida por Estatuto social e demais disposições regulamentares, aprovadas por seus órgãos deliberativos, nas esferas de suas competências definidas pelo mesmo, e, nos casos omissos, pelas disposições legais vigentes no País.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

As demonstrações financeiras da Sociedade Civil Memorial JK foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade e de acordo com resolução CFC nº 1.409/12-ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros.

III- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 02

As principais práticas contábeis adotadas são: a) As receitas e as despesas foram apropriadas ao resultado do exercício observando-se os princípios fundamentais de contabilidade. Os itens do Ativo Imobilizado são contabilizados ao custo de mercado deduzindo-se a depreciação acumulada. O regime contábil adotado é o da competência.

NOTA 03

O critério utilizado para apuração das receitas da entidade é pelo valor de entrada.

Os valores das receitas correspondem a:

- a) Recursos Próprios: **R\$ 115.900,00**
b) Receitas de Convênios GDF: **R\$ 3.863.958,88**

Os valores das outras receitas correspondem a:

- a) Descontos Obtidos: **R\$ 8.370,67**
b) Juros sobre Aplicações: **R\$ 94.048,05**
c) Despesas Recuperadas: **R\$ 2.563,50**
d) Arredondamentos: **R\$ 10,53**

Os recursos da entidade foram aplicados proporcionalmente aos gastos ocorridos, por se tratar de regime de competência, de acordo com as suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 04

PATRIMÔNIO SOCIAL

O valor do patrimônio social da sociedade civil em 2022 é composto por:

1 - Investimentos:	R\$ 900,00
2 - Reservas de Superávit	R\$ 5,45
	R\$ 945,45

NOTA 05

DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO – 2022

A composição do Déficit é constituída das seguintes contas:

a) Superávit do Período:	R\$ 5,45
b) Depreciação do Período:	(-)R\$ 11.120,18
c) Cheques a compensar:	(-)R\$ 9.096,61
c) Despesas Antecipadas:	(-)R\$ 1.796,53
	(-)R\$ 22.007,87

A origem deficitária se refere à depreciação do imobilizado, conforme determina a Lei Tributária.

A isenção tributária por se tratar de entidade filantrópica, foi a seguinte:

Base das Receitas Operacionais	R\$ 3.979.858,88
a) PIS, a origem dos recursos (x) 0,65%	R\$ 25.869,08
b) COFINS, a origem dos recursos (x) 3,0%	R\$ 119.395,77
c) IRPJ (32% x 15%), a origem dos recursos (x) 4,8%	R\$ 191.033,23
d) IRPJ ADIC. (32% - 60.000), a origem dos recursos (x) 10%	R\$ 103.355,48
e) CSLL (32% x 9%), a origem dos recursos (x) 2,88%	R\$ 114.619,94
f) ISS, a origem dos recursos (x) 2	R\$ 79.597,18
Total:	R\$ 633.870,67

NOTA 06

CONVÊNIO E PATROCÍNIOS

As verbas do convênio com o GDF no valor de **R\$ 3.574.189,57**, foram aplicadas no exercício de 2022, e o saldo remanescente de **R\$ 828.764,41** serão escriturados em 2022, conforme a sua utilização.

Resumo: Saldo aplicado em 2022	R\$ 3.574.189,57
Saldo não utilizado	R\$ 828.764,41
Total do Convênio GDF	R\$ 4.402.953,98

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2022
ANNA CHRISTINA KUBITSCHKEK BARBARA PEREIRA

Presidente

CPF: 013.***.***-70

WA10 SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA

WALDIR LACERDA DE ALENCAR

CONTADOR - CPF 247.***.***-20 - CRC DF-008751/O-3